



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de junho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº109 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA ESP Nº020/2025 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.001370/2025-31. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº020/2025, 06 DE JUNHO DE 2025

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
ALINE NABUCO MOREL Matrícula Nº4919711X	Mestre	70,00	Curso de Reestruturação da Rede de Procura de Órgãos do Estado do Ceará - turma 9.	28, 29 e 30 de maio de 2025	20 h/a	1.400,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº239/2025-GABDG/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. CONCEDER, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei nº14.282, de 23 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº18.696, de 19 de fevereiro de 2024, e conforme o que consta no processo nº10051.003888/2025-57, **Gratificação** por Exercício na Atividade de Inteligência - GEAI no nível Tático Operacional - Subagência, no valor de R\$ 733,81 (setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), ao servidor **LUIS MIGUEL ALVES DE SOUZA**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.052-2-8. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de maio de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº451/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Delegacia de Polícia Civil de Penaforte, que viajaram para Caririçaú, do dia 29/04/2025 ao dia 30/04/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cumprimento de Mandados Judiciais, conforme processo nº10051.011675/2025-07, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº451/2025-DIFIN DE 12 DE MAIO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
GLAUBE PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA	301.237-9-4	Delegado	Penaforte	Caririçaú	1 e 1/2	131,43	197,14
LUIS FERNANDES NETO	300.047-7-9	Oficial Investigador de Policia	Penaforte	Caririçaú	1 e 1/2	131,43	197,14
VANDENILSON JOSE DOS SANTOS	301.206-1-2	Oficial Investigador de Policia	Penaforte	Caririçaú	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	591,42

PORTARIA Nº486/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **ITALO DE SOUSA ARRAIS**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Policia, lotado no 4º Seccional do Interior Sul - Iguatu/CE, matrícula nº301.212-4-4, que viajou para Fortaleza, do dia 11/05/2025 ao dia 16/05/2025, com a finalidade de participar do Curso de Inteligência Cibernética e Fontes Abertas COIN/SSPDS; conforme processo nº10051.012323/2025-61, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 722,86 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº487/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DPJI SUL, que viajaram para Sobral, do dia 13/05/2025 ao dia 16/05/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de investigações, conforme processo nº10051.012573/2025-09, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°487/2025-DIFIN DE 20 DE MAIO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	300.566-1-2	Delegado	Fortaleza	Sobral	3 e 1/2	131,43	460,00
MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	301.209-9-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	3 e 1/2	131,43	460,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	920,00

*** *** ***

PORTARIA N°488/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Itarema, que viajaram para Itapajé e Tejuçuoca, no dia 08/05/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de participaram da Operação PURGATIO, conforme processo nº10051.012509/2025-10, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°488/2025-DIFIN DE 20 DE MAIO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	300.063-9-9	Oficial Investigador de Polícia	Itarema	Itapajé e Tejuçuoca	1/2	131,43	65,71
FELIPE TORRES MARTINS DE SERPA	300.098-2-7	Oficial Investigador de Polícia	Itarema	Itapajé e Tejuçuoca	1/2	131,43	65,71
ELIZEU ALMEIDA RODRIGUES	300.111-9-8	Oficial Investigador de Polícia	Itarema	Itapajé e Tejuçuoca	1/2	131,43	65,71
RAFAEL MESSIAS CELESTINO BARROS	300.123-2-1	Oficial Investigador de Polícia	Itarema	Itapajé e Tejuçuoca	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	262,84

*** *** ***

PORTARIA N°490/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati, matrícula nº404.967-1-8, que viajou para Fortaleza, no dia 11/05/2025, com a finalidade de recambiar custodiado; conforme processo nº10051.012854/2025-53, concedendo-lhe meia-diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°493/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Pentecoste, que viajaram para Itapajé, no dia 08/05/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de prestar apoio a Operação Purgation, conforme processo nº10051.012683/2025-62, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°493/2025-DIFIN DE 20 DE MAIO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCA GISELE DUARTE SOUSA	300.005-4-4	Oficial Investigador de Polícia	Pentecoste	Itapajé	1/2	131,43	65,71
JOÃO RÉGIS ARAÚJO MARINHO	301.206-1-4	Oficial Investigador de Polícia	Pentecoste	Itapajé	1/2	131,43	65,71
JOÃO SAUL MARTINS DE OLIVEIRA	300.651-1-5	Oficial Investigador de Polícia	Pentecoste	Itapajé	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	197,13

*** *** ***

PORTARIA N°494/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Quixadá, matrícula nº300.113-2-5, que viajou para Fortaleza, do dia 12/05/2025 ao dia 26/05/2025, com a finalidade de participar do Curso de Operações Táticas para Intervenção Policial em Circunstâncias de Alto Risco; conforme processo nº10051.012799/2025-00, concedendo-lhe quatorze diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.905,73 (mil novecentos e cinco reais e setenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°498/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia Civil de Senador Pompeu/CE, que viajaram para Acopiara, no dia 08/05/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso, conforme processo nº10051.012557/2025-16, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°498/2025-DIFIN DE 21 DE MAIO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBSON DUARTE DE SOUZA	30004043	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu	Acopiara	1/2	131,43	65,71
AZAEZ ZALMON CAMILO ALVES	30003802	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu	Acopiara	1/2	131,43	65,71
GLEICIANE OLIVEIRA PEREIRA	30008073	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu	Acopiara	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	197,13

*** *** ***

PORTARIA Nº501/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados em Delegacias vinculadas ao DPJI-NORTE, que viajaram para Canindé, entre os dias 07 e 08/05/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de atuarem em apoio à Operação Policial, conforme processo nº10051.012520/2025-80, de acordo com o art.1º; incisos I e II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº501/2025-DIFIN DE 21 DE MAIO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
HELDER GADELHA FACANHA	10833310	Oficial Investigador de Polícia	Redenção	Canindé	1/2	131,43	65,71
ANTONIO JOSE SOUSA DOS SANTOS	01953516	Oficial Investigador de Polícia	Redenção	Canindé	1/2	131,43	65,71
ARMINDA PAZ LIMA NETA	30008944	Oficial Investigador de Polícia	Barreira	Canindé	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	328,56

*** * *** *

PORTARIA Nº505/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na DRACO, que viajaram para São Benedito e Ipu, do dia 13/05/2025 ao dia 16/05/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de deixar viatura para a DRACO Norte, recentemente instituída no âmbito da Polícia Civil do Estado do Ceará através do Decreto 36.485, de 31 de março de 2025, bem como realizar diligências, conforme processo nº10051.012812/2025-12, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº505/2025-DIFIN DE 21 DE MAIO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	300.482-1-0	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	São Benedito e Ipu	3 e 1/2	131,43	460,00
VEIBEQUENEDE CAVALCANTE NOGUEIRA	404.540-1-2	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	São Benedito e Ipu	3 e 1/2	131,43	460,00
JOSÉ GLAUCO PINHEIRO MACHADO FILHO	300.008-4-6	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	São Benedito e Ipu	3 e 1/2	131,43	460,00
JOSÉ ULISSES BASTOS GUANABARA	167.837-1-4	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	São Benedito e Ipu	3 e 1/2	131,43	460,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.840,00

*** * *** *

PORTARIA Nº506/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FRANCISCO DEYVID RUFINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Beberibe, matrícula nº300.091-9-3, que viajou para Fortaleza, do dia 19/05/2025 ao dia 23/05/2025, com a finalidade de participar do Curso Prático de Análise de Dados Telefônicos e Interceptação - Turma II; conforme processo nº10051.01323/2025-88, concedendo-lhe quatro diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº508/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora **REBECCA GÓIS MATEUS TABOSA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotada na DDM - Quixadá, matrícula nº405-090-1-1, que viajou para Fortaleza, com a finalidade de participar do Curso Prático de Análise de Dados Telefônicos e Interceptação, a ser realizado nos dias 19 e 23 de maio de 2025, no auditório da DENARC; conforme processo nº10051.013136/2025-02, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº514/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **MARDEN CAMPELO SERRA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia Municipal de Barreira, matrícula nº300129-4-1, que viajou para Canindé, no dia 08/05/2025, com a finalidade de participar de Operação Policial; conforme processo nº10051.012424/2025-31, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº517/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia de Forquilha, que viajaram para Canindé, no dia 08/05/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprimento de mandados, conforme processo nº10051.012533/2025-59, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº517/2025-DIFIN DE 22 DE MAIO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOAO PAULO FEITOSA VERAS	30024227	Oficial Investigador de Polícia	Forquilha	Canindé	1/2	131,43	65,71
ANDERSON LOPES FERREIRA	30003845	Oficial Investigador de Polícia	Forquilha	Canindé	1/2	131,43	65,71
WILTON SOUZA SAMPAIO	30011376	Oficial Investigador de Polícia	Forquilha	Canindé	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	197,13

*** *** ***

PORTARIA Nº518/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, que viajaram para Aracoiaba, no dia 20/05/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio à Operação Boca Fechada, conforme processo nº10051.013568/2025-13, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº518/2025-CEFIN DE 22 DE MAIO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO CLEITON LIMA HOLANDA	300.021-1-3	Oficial Investigador de Polícia	Baturité	Aracoiaba	1/2	131,43	65,71
JOSÉ LOPES COLEHO	151.898-1-9	Oficial Investigador de Polícia	Baturité	Aracoiaba	1/2	131,43	65,71
CARLOS DA SILVA MORAIS	300.766-1-3	Oficial Investigador de Polícia	Baturité	Aracoiaba	1/2	131,43	65,71
DOMINGOS SÁVIO MARTINS OLIVEIRA	137.396-1-7	Oficial Investigador de Polícia	Baturité	Aracoiaba	1/2	131,43	65,71
LAIANE DAS GRAÇAS BARBOSAN	300.046-8-X	Oficial Investigador de Polícia	Baturité	Aracoiaba	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	328,55

*** *** ***

PORTARIA Nº520/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Delegacia de Polícia de Cedro, a viajar para Fortaleza, do dia 03/06/2025 ao dia 04/06/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de buscar material no Departamento Técnico Operacional e entregar material na PEFOCE, concedendo-lhes uma e meia diária conforme processo nº10051.013297/2025-98, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº520/2025-CEFIN DE 22 DE MAIO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ALAN MACEDO MOREIRA GOMES	791.110-4-X	Delegado	Cedro	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
JOSÉ ALDAIR ALMEIDA DOS REIS	300.097-4-6	Oficial Investigador de Polícia	Cedro	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	394,28

*** *** ***

PORTARIA Nº521/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **TONYVAN ALENCAR GOES**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Marco, matrícula nº300.135-6-5, que viajou para Fortaleza, do dia 22/05/2025 ao dia 30/05/2025, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Munição na AESP; conforme processo nº10051.013570/2025-84, concedendo-lhe oito diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.117,15 (mil cento e dezessete reais e quinze centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº523/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **MARCOS SANDRO NAZARÉ DE LIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na 4ª Seccional do Interior Sul - Iguatu/CE, matrícula nº126.911-1-4, que viajou para Fortaleza, do dia 13/05/2025 ao dia 15/05/2025, com a finalidade de participar da Reunião das metas - Nível 01; conforme processo nº10051.013008/2025-51, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº527/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **GILENO DE SOUSA ARAÚJO**, lotado na Delegacia de Polícia de Aracati, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº106.276-1-3, que viajou para Fortaleza, no dia 12/05/2025, com a finalidade de recambiar preso para DECAP; conforme processo nº10051.012863/2025-44, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTARIA Nº528/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **JORGE CÂNDIDO SOARES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia Regional de Aracati, matrícula nº040944-1-3, que viajou para Fortaleza, no dia 10/05/2025, com a finalidade de recambiar preso; conforme processo nº10051.012767/2025-04, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº529/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **CÁSSIO HÉRICK FEITOZA SOARES**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Russas, matrícula nº300.038-3-7, que viajou para Fortaleza, do dia 26/05/2025 ao dia 31/05/2025, com a finalidade de participar do Curso Básico de Análise e Processamento de Dados de Extração - Turma II - 2025; conforme processo nº10051.013459/2025-98, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 722,86 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº530/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **JOSÉ JULIÃO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Russas, matrícula nº300.052-1-X , que viajou para Fortaleza, do dia 23/05/2025 ao dia 30/05/2025, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento de Sobrevivência Policial; conforme processo nº10051.013499/2025-30, concedendo-lhe sete diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 985,72 (novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº535/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **MATHEUS PINHEIRO GOMES SIEBRA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na 3ª Seccional do Interior Sul (Quixadá), matrícula nº300.123-8-0, que viajou para Fortaleza, do dia 26 ao dia 31/05/2025, com a finalidade de participar do Curso Básico de Análise e Processamento de Dados de Extração - Turma II - 2025; conforme processo nº10051.013780/2025-72, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 722,86 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº539/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora **SUZANNE PORFÍRIO SOARES**, ocupante do cargo de Inspetora de Polícia Civil, lotada na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, matrícula nº300.873-1-3, que viajou para Senador Pompeu e Iguatu, do dia 26/05/2025 ao dia 30/05/2025, com a finalidade de entrega e montagem de mobília e recolhimento de bens; conforme processo nº10051.013791/2025-52, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de maio de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 057/2025/NUP: 10051.004121/2025-45/SACC: 1374732/IG: 1368774000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **FH DA COSTA VIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº50.420.161/0001-02, com sede na Rua 41, 1280 3ª etapa, José Walter, Fortaleza-CE, representado pelo Sr. Francisco Helcio da Costa Viana, inscrito no CPF sob o nº641.697.663-34. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material permanente a fim de provisionar os insumos necessários** para as demandas de manutenção predial nas instalações da Polícia Civil do Ceará (PCCE), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250008-PCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 86.165,43 (Oitenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), referente ao Grupo 01. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20558.03.449052.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL/Ardenio Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO/Francisco José Vasconcelos Franco Júnior - GESTOR DO CONTRATO e Francisco Helcio da Costa Viana - FH DA COSTA VIANA.

Marcílio de Oliveira Ribeiro

ASSESSOR JURÍDICO



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais, e tendo em vista o teor do NUP nº 13001.039172/2024-91, referente ao cumprimento de decisão judicial, transitado em julgado, proferida nos autos da Ação nº 3024156-53.2023.8.06.0001, resolve **PROMOVER**, pela modalidade merecimento, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais da Administração Policial Militar, o Capitão QOAPM **PAULO ROBERTO BARROSO TEIXEIRA**, M.F. 103.307-1-8, a contar de 08 de fevereiro de 2024, sem pagamento de retroativos de forma administrativa (art. 100/CF). PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais, e tendo em vista o teor do NUP nº 13001.011047/2025-05, referente ao cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 0233512-47.2020.8.06.0001, resolve **PROMOVER** ao Posto de Tenente Coronel QOAPM, na modalidade requerida, a contar de 15 de maio de 2020, os **OFICIAIS QOAPM** constantes no Anexo Único deste Ato Governamental, sem pagamento de retroativos de forma administrativa (art. 100/CF). PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 10 DE JUNHO DE 2025

ORD.	NOME COMPLETO	MF.
1	JOÃO LESIONE ROCHA	102.627-1-2
2	WASHINGTON HERBSTER DO NASCIMENTO RODRIGUES	039.007-1-1

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do VIPROC nº 02334147/2005, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, **FRANCISCO ANTÔNIO FRANCO DE ABREU**, matrícula funcional nº 026.724-1-3, e considerado a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº. 0187939-20.2019.8.06.0001, da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/Ce, RESOLVE **promovê-lo** compensatoriamente à graduação de subtenente PM, de conformidade com o art.140, §2º, inciso III, alínea b, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, com a redação dada pelo art. 28, da Lei nº 13.768, de 04/05/2006 e transferi-lo para a reserva remunerada daquela Corporação, na graduação de SUBTENENTE PM, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a contar de 06/12/2005, fundamentado nos dispositivos do art. 42, §1º, da Constituição Federal, do art. 88, inciso I, e art. 89, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

DESCRIPÇÃO	VALOR RS
Soldo - Lei nº 13.676, de 30/09/2005	122,27
Gratificação de Tempo de Serviço - 20%-Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	24,45
Gratificação Militar - Lei nº 13.676, de 30/09/2005	673,86
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 13.676, de 30/09/2005	755,81
TOTAL	1.576,39

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 02724965/2009 - VIPROC, relativo à Reforma "ex officio" "post mortem", do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.311-1-5 - **JEJOVA ROCHA DA SILVA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação a partir de 26/11/1996, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 3º Sargento PM, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea "c" e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, (Estatuto da PMCE), combinado com o art. 74, da Lei nº 11,167, de 07/01/1986, na quantia de:

PROVENTOS CALCULADOS COM BASE NO SOLDO DA GRADUAÇÃO DE 2º SGT PM, ART. 74 DA LEI N°11.167/86	VALOR (CRS)
Soldo Lei nº 12.346-A, de 11/05/1995	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço - 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,96
Indenização de Função Policial Militar - 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	55,89
Indenização de Habilitação Policial Militar- 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,94
Indenização de Moradia - 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	17,47
Gratificação de Risco de Vida e Saúde - 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	34,93
Indenização Adicional de Inatividade - 50% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	113,53
TOTAL	340,58

VALORES VIGENTES EM 01/07/2000, CONFORME A LEI N° 13.035, DE 30/06/2000	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço - 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	10,56
TOTAL	754,13

Tomando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado do datado de 11/11/2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 00851815/2003 - VIPROC, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.112-1-0 - AGOSTINHO FRANÇA DA SILVA, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE reformá-lo, na atual graduação, a partir de 29/08/1996, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea "c", 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 29/08/1996, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	IMPORTÂNCIA (R\$) MENSAL
Soldo Lei nº 12.436-A de 11/05/1995	108,69
Gratificação de Tempo de Serviço - 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	32,61
Indenização de Habilidaçao Policial Militar - 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	76,08
Indenização de Moradia - 25% Lei nº 11.195/86	27,17
Indenização de Função Policial Militar - 80% Lei nº 11.941 de 25/09/1992	86,95
Gratificação de Risco de Vida e Saúde - 50% Lei nº 11.941 de 25/09/1992	54,35
Indenização Adicional de Inatividade - 50% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	54,35
Indenização de Representação Lei nº 11.167 de 07/01/1986	836,18
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	556,67
TOTAL	1.833,05

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME A LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$) MENSAL
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço - 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	26,84
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI-1	618,09
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI-2	31,71
TOTAL	1.727,10

TOMANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº007, DE 10/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o SOLDADO PM JOÃO BOSCO CAVALCANTE SOUZA JÚNIOR, MF: 151.220-1-3, em 11/12/2014, foi submetido a inspeção na Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, não podendo prover os meios próprios de subsistência dentro e fora da corporação, sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma sob VIPROC nº 00819609/2015; contudo na data de 11/10/2023, foi novamente submetido à inspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), sendo mantido o parecer de reforma na forma do Art. 188, inciso II da Lei nº 13.729/2006, com a observação de que aquela COPEM entende, salvo melhor juízo, que face as sequelas apresentadas com limitação acentuada dos movimentos das mãos, o militar não reúne condições para exercer atividades operacionais dentro do serviço da Polícia Militar, bem como muita dificuldade para adaptação a uma função administrativa dentro e fora da Corporação; Todavia, a Procuradoria Geral do Estado(PGE), diante da observação emitida no laudo pela COPEM, emitiu Despacho nº 4665/2023, onde determinanda à Corporação, envidar todos os esforços visando a reinserção do militar à atividade, com ajustes que se fizerem necessários. RESOLVE: Reformar o SD PM JOÃO BOSCO CAVALCANTE SOUZA JÚNIOR, MF: 151.220-1-3, no período de 11/12/2014 a 08/10/2023, com esteio nos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso II, 191,193, inciso II, da Lei nº 13.729/2006, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, e nos termos do art. 174, da Lei nº 13.729/2006, REVERTÊ-LO ao serviço ativo a partir de 09/10/2023, conforme publicação da Portaria nº 056/2023 no BCG nº 201, de 26/10/2023, que o reverteu ao serviço ativo.

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 15.526, de 20/01/2014	101,04
Gratificação Militar Lei nº 15.526, de 20/01/2014	995,30
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.526, de 20/01/2014	821,39
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	2.944,64

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 113, DE 17/06/2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 02724418/2009-VIPROC, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", por ter atingido a idade limite na reserva remunerada, do Coronel da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.187-1-1, FRANCISCO MAURICIO CRUZ, em cumprimento a Ação Judicial Mandado de Segurança que tramita sob o Processo nº 0626783-79.2016.8.06.000, RESOLVE reformá-lo no atual posto de Coronel, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, acrescido de 1/3, calculado sobre o respectivo soldo, a partir de 17/05/2009, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso I, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei Estadual nº 14.180, de 30/07/2008	258,93
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	90,63
Gratificação Militar Lei Estadual nº 14.183, de 30/07/2008	3.127,44
Gratificação de Qualificação Policial Lei Estadual nº 14.180, de 30/07/2008	3.146,11
Gratificação de 1/3 do soldo do posto Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	86,31
Indenização de Representação Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	4.438,46
Gratificação de Representação de Gabinete Lei Estadual nº 10.722, de 15/10/1982	6.688,73
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	1.594,41
TOTAL	19.431,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 02724892/2009 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.129-1-8 – **RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE reformá-lo no atual posto, a partir de 13/08/2008, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, acrescido de 1/3(um terço), fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 187, 188 inciso I alínea a da Lei nº 13.729 de 13/01/2006(Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art. 74 da Lei nº 11.167, de 07/01/1986, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 14.180, de 30/07/2008	258,93
Gratificação de 1/3 do soldo Lei nº 11.167, de 07/01/1986	86,31
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	120,83
Indenização de Habilitação – 80% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	276,19
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941 de 25/09/92	276,19
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	86,31
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941 de 25/09/92	172,62
Indenização de Representação – 41, 81% da Rep. do Cmt Geral Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	2.061,91
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	129,46
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	1.909,51
TOTAL	5.378,26

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28/01/2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 03253117/2009 - VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por haver cessado o motivo da sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 019.285-1-1 – **FRANCISCO ARNÓBIO MAIA**, RESOLVE reformá-lo na graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 31/07/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 10.072 de 20/12/176, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo - Lei nº 13.145, de 18/09/2001	71,56
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,47
Gratificação Militar - Lei nº 13.145, de 18/09/2001	308,00
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 13.145, de 18/09/2001	416,90
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	11,62
TOTAL	829,55

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/11/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/12/2017, que concedeu benefício a FRANCISCO ARNÓBIO MAIA, matrícula nº 01928511. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10612424/2022 – VIPROC, relativo a Reforma “ex- officio”, por ter atingido idade limite de permanência na reserva remunerada do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 029.265-1-2 – **CÍCERO DAMIÃO MONTEIRO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 09/01/2023, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 187, 188, inciso I da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, alterado pelo art. 26 da lei nº 15.797, de 25/05/2015, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$) MENSAL
Soldo Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521, de 16/06/2023	270,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167/86	40,53
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521, de 16/06/2023	1.689,35
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521, de 16/06/2023	5.397,79
TOTAL	7.397,85

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10459120/2022 – VIPROC, relativo a Reforma “ex- officio”, por ter atingido idade limite de permanência na reserva remunerada do Tenente Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 024.776-1-0 – **JOÃO FELIPE DE ALMEIDA**, RESOLVE reformá-lo no atual posto de Tenente Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 16/09/2020, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts.187, 188, inciso I, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, alterada pelo art. 26 da lei nº 15.797, de 20/05/2015, na quantia de:



HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 17.183, de 23/03/2020	367,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	73,56
Gratificação Qualificação Policial Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.020,91
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 17.183, de 23/03/2020	9.456,25
TOTAL	13.918,52

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05799319/2008 – VIPROC, relativo à Reforma Ex Officio “Post Mortem”, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.127-2-2 – JOAO FRANCISCO DE LIMA, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 28/12/1989, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 93, 94, inciso I, alínea “c”, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 29/12/1989, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (NCZS)
Soldo (Lei nº 11.623, de 30/10/1989)	445,67
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	133,70
Indenização de Habilidação – 40% (Lei nº 10.669/82)	178,27
Indenização Função Policial Militar – 80% (Lei nº 11941, de 25/05/1992)	356,57
Indenização de Moradia – 25% (Lei nº 11.195/86)	111,41
Gratificação Risco de Vida e Saúde – 50% (Lei nº 11.167/86)	222,84
TOTAL	1.448,46
Indenização Adicional de Inatividade – 50% (Lei nº 11.167/86)	724,23
TOTAL	2.172,69

Moeda corrente à época: Cruzado Novo, no período de 16/01/189 a 15/03/1990

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035/2000)	VALOR RS
Soldo (Lei nº 12.840, de 14/07/1998)	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	19,52
Gratificação Militar (Lei nº 13.035, 30/06/2000)	280,00
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 13.035, 30/06/2000)	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (Lei nº 15.070, 20/12/2011)	10,57
TOTAL	754,14

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/11/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/12/2017, que concedeu benefício a JOÃO FRANCISCO DE LIMA, matrícula funcional nº 022.127-2-2. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Soldado PM JOSÉ AIRTON PEREIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº 004.279-1-8, em 27/08/2001, foi submetido a inspeção médica na Junta Militar de Saúde/PMCE, que o considerou incapaz para o serviço ativo do PMCE, podendo prover os meios de subsistência fora da Corporação; sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma sob o nº 00357815/2001 – VIPROC, contudo na data de 19/10/2020, foi novamente submetido à reinspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), onde obteve o parecer de apto ao serviço administrativo, RESOLVE REFORMÁ-LO, nos termos do art. 42 § 1º da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso II, 96, inciso V, e 99, inciso I, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, com proventos proporcionais à base de 17 cotas de sua graduação, o Soldado PM JOSÉ AIRTON PEREIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº 004.279-1-8, no período de 27/08/2001 a 20/10/2020, e REVERTÊ-LO ao serviço ativo a partir de 21/10/2020, nos termos do art. 174, da Lei nº 13.729/06, data em que reiniciou suas atividades na Corporação, de acordo com publicação de Portaria nº 031/2020 – CPrev/GPRef/CGP, no Boletim do Comando Geral da PMCE nº 205, de 30/10/2020:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo (17 cotas) Lei nº 13.145, de 18/09/2001	28,40
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	5,01
Gratificação Militar (17 cotas) Lei nº 13.145, de 18/09/2001	165,81
Gratificação de Qualificação Policial (17 cotas) Lei nº 13.145, de 18/09/2001	230,80
TOTAL	430,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03253311/2009 – VIPROC, relativo à Reforma “EX OFFICIO”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 119.397-2-4, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 26/08/1998, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixas discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 26/08/1998, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,95
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92	58,54
Indenização de Habilidação – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	29,27
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	18,30
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	36,59

HISTÓRICO (VALORES EM 26/08/1998, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)		VALOR (R\$)
Abono Compensatório Ementa Constitucional 21/95		241,02
Gratificação de Representação de Gabinete Lei nº 10.722, de 15/10/1982		43,91
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		36,59
TOTAL		559,36

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035/2000)		VALOR R\$
Soldo Lei nº 13.035, 30/06/2000		65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000		280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000		379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1 Lei nº 15.070, de 20/12/2011		66,58
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2		10,57
TOTAL		820,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04930418/2003, relativo à reforma “ex officio” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.703-1-X – **JOSÉ SALES DE OLIVEIRA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 06/05/1999, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 06/05/1999, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)		VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998		113,85
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		34,16
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92		91,08
Indenização de Habilitação – 70% Lei nº 11.167/86		79,70
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86		28,46
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92		56,93
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86		56,93
Gratificação de Representação de Gabinete – Lei nº 10722/82		768,05
Abono compensatório – Emenda Constitucional 21/95		875,90
TOTAL		2.105,06

Moeda corrente à época: Real, vigente a partir de 01/07/1994.

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035/2000)		VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998		89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		26,84
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000		408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000		553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI II		31,71
TOTAL		1.109,01

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03030533/2009 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.541-1-9 – **JOSÉ MARINHO DE AZEVEDO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 26 (vinte e seis) Cotas da mesma graduação, a partir de 05/04/1984, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94 inciso I, e 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES VIGENTES EM 05/04/1984, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)		VALOR (CR\$)
Soldo (26 cotas) Lei nº 10.829, de 25/08/1983		37.496,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 9660, de 06/12/1972		10.816,25
Indenização de Função – Categoria I – 30% Lei nº 10.669, de 29/05/1982		9374,08
SUBTOTAL		57.686,66
Indenização Adicional de Inatividade – 20% Lei nº 10.632, de 23/03/1982		11.537,33
TOTAL		69.223,99

MOEDA CORRENTE NO PERÍODO: CRUZEIRO 15/05/1970 A 27/02/1986

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME A LEI N° 13.035, DE 30/06/2000)		VALOR (R\$)
Soldo (26 cotas) Lei nº 12.840, de 14/07/1998		45,11
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		13,01
Gratificação Militar (26 cotas) Lei nº 13.035, 30/06/2000		240,06
Gratificação de Qualificação Policial (26 cotas) Lei nº 13.035, 30/06/2000		324,13
TOTAL		622,31

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL, PUBLICADO NO DOE Nº 012, DE 17/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10849556/2022 – VIPROC, relativo à REFORMA “ex officio” por atingir idade limite de permanência na reserva remunerada, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 021.915-1-2 – **MANOEL DE MACEDO FERREIRA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos da mesma graduação, a partir de 10/04/2013, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e dos arts. 187, 188, inciso I, alínea “c.2” e 189, parágrafo único da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$) MENSAL
Soldo Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	42,68
Gratificação de Militar Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.444,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10472029/2022 – VIPROC, relativo à Reforma “EX OFFICIO” por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do Capitão RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 026.307-1-0 – **JOSÉ EDIMIR NOBERTO DE SOUSA**, RESOLVE reformá-lo no posto de Capitão PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2021, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e nos arts. 187, 188, inciso I, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, alterada pelo art. 26 da Lei nº 15.797 de 25/05/2015, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 17.183, de 23/03/2020	326,94
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/86	65,39
Gratificação Qualificação Policial Lei nº 17.183, de 23/03/2020	2.731,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 17.183, de 23/03/2020	6.579,40
TOTAL	9.703,01

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04644431/2003 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do Subtenente PM RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.805-1-5, **JOSÉ MILTON IVO DE SOUSA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 14/08/2003, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.333, de 22/07/2003	109,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	38,45
Gratificação Militar Lei nº 13.333, de 22/07/2003	501,02
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.333, de 22/07/2003	679,08
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(VPNI)	40,43
TOTAL	1.368,84

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato Governamental publicado no DOE de 30/11/2017, que concedeu à reforma “ex officio” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do Subtenente PM RR **JOSÉ MILTON IVO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 022.805-1-5. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04929274/2003-VIPROC, relativo à reforma “ex officio”, do 3º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.510-2-0 – **LUIZ LOURENÇO DA SILVA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE reformá-lo, na atual graduação de 3º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/03/1989, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único da lei nº 10.072 DE 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO EM 04/03/1989 (DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR (CZS)
Soldo Lei nº 11.428, de 22/03/1988	9.002,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167/86	2.700,60
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	3.600,80
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195 de 11/06/1986	2.250,50
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.167, 07/01/1986	7.201,60
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.167, 07/01/1986	4.501,00
TOTAL	29.256,50
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	14.628,25
TOTAL	43.884,75

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52



HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)		VALOR (R\$)
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000		280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000		379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)		10,57
TOTAL DOS PROVENTOS		754,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00763090/2014 – VIPROC, relativo à Reforma “ex officio” por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 027.612-1-1 – **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais na mesma graduação, a partir de 22/03/2005, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.512, de 16/07/2004	105,87
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,76
Gratificação Militar Lei nº 13.512, de 16/07/2004	469,91
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.512, de 16/07/2004	635,23
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	13,76
TOTAL	1.256,53

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 01/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03251076/2009 – VIPROC, relativo à reforma “ex officio” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.430-1-5 – **JOSÉ HOLANDA DA SILVA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 18/06/1990, fundamentado nos dispositivos dos artigos 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 18/06/1990, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE).	VALOR (CRS)
Soldo Lei nº 11.680/90	6.185,83
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	1.855,74
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	2.474,33
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	1.546,46
TOTAL DOS PROVENTOS	12.062,36
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86	6.031,18
SUBTOTAL	18.093,54

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) Lei nº 15.070 de 20/12/2011	10,56
TOTAL	754,13

*TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no DOE de 04/10/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01262425/2004 – VIPROC, relativo à REFORMA “ex officio” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.465-1-1 – **LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 07/03/1996, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,96
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,94
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	17,47
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92	55,89
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	34,93
Indenização Adicional de inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	34,93
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95, de 14/12/1995	78,60
TOTAL	340,58



HISTÓRICO VALORES VIGENTES EM 01/07/2000, CONFORME A LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000		VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998		65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/00		280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/00		379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI		10,56
TOTAL		754,13

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10/11/2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04929444/2003 – VIPROC, relativo a Reforma ex officio, por ter atingido idade limite de permanência na reserva remunerada do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.868-1-9 – **FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES**, RESOLVE reformá-lo na mesma graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 02/02/2005, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único da lei nº 10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.512, de 16/07/2004	95,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	28,58
Gratificação Militar Lei nº 13.512, de 16/07/2004	421,74
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.512, de 16/07/2004	570,13
Vantagem Pessoal Nominalmente identificada – VPNI 1 Lei nº 15.070, de 20/12/2011	185,76
Vantagem Pessoal Nominalmente identificada – VPNI 2	13,79
TOTAL	1.315,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 08940780/2023 – VIPROC, relativo à reforma “ex officio” por ter sido julgado incapaz, do MAJOR RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 004.660-1-8 – **ROBERTO BEZERRA DA SILVA**, RESOLVE reformá-lo no atual posto de Major PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 30/10/2023, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Decreto nº 35.521, de 16/06/2023	428,84
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167/86	64,33
Gratificação de Qualificação Policial Decreto nº 35.521, de 16/06/2023	3.898,50
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Decreto nº 35.521, de 16/06/2023	10.767,02
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº 15.070, de 20/12/2011	1.916,71
TOTAL	17.075,40

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o SOLDADO PM FERNANDO ANTÔNIO BATISTA ALVES, matrícula funcional nº 127.409-1-3, em 23/03/2011, foi submetido a inspeção na perícia médica da JUNTA MILITAR DE SAÚDE, que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma sob nº 02492053/2011 - VIPROC, contudo na data de 14/02/2017, foi novamente submetido à reinspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), onde obteve o parecer de que estaria apto a reversão ao serviço ativo da PMCE, RESOLVE: REFORMAR o SOLDADO PM **FERNANDO ANTONIO BATISTA ALVES**, no período de 22/03/2011 a 07/03/2017, e REVERTÊ-LO a partir de 08/03/2017, data em que retornou ao serviço ativo da Corporação, nos termos do art. 174, da Lei nº 13.729/06.

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 14.867, de 25/01/2011.	84,62
Gratificação Militar Lei nº 14.867, de 25/01/2011.	833,51
Gratificação de Qualificação Policial Militar Lei nº 14.867, de 25/01/2011.	687,88
TOTAL	1.606,01

TORNAR SEM EFEITO o ato governamental publicado no DOE de nº 224, de 01/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01262646/2004 - VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” post mortem, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Ex 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.869-1-2 – **JOSÉ UBIRAJARA LIMA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 16/04/2003, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:



HISTÓRICO	MENSAL	VALOR (R\$)	ANUAL
Soldo (Lei nº 13.250 de 05/08/2002)	76,08	912,96	
Gratificação de Tempo de Serviço de 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	22,82	273,84	
Gratificação Militar (Lei nº 13.250 de 05/08/2002)	327,47	3.929,64	
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 13.250 de 05/08/2002)	443,25	5.319	
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	12,37	148,44	
TOTAL	881,99	10.583,88	

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO 04/10/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01274366/2021 – VIPROC, relativo à reforma “ex officio” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente PM, matrícula funcional nº 025.330-1-4, **JOÃO PESSOA MENEZES**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 12/09/2014, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e nos arts. 187, 188, inciso I, alínea “c.1”, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, conforme os valores abaixo:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	198,48
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	59,54
Gratificação Militar Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.421,96
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.226,79
Gratificação de Desempenho Militar. Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
TOTAL	3.933,68

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10577122/2022 – VIPROC, relativo à Reforma EX OFFICIO por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, **JOSIAS ANTÃO NETO**, matrícula funcional nº 028.138-1-5, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/05/2021, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal e nos art. 187, 188, inciso I, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, alterada pelo art. 26 da Lei nº 15.797 de 25/05/2015, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 17.183, de 23/03/2020	130,77
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,08
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 16.207, de 17/03/2017	965,69
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.004,58
TOTAL	4.114,12

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03629826/2009 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” POST MORTEM por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 019.108-1-7 – **FRANCISCO DOS SANTOS ARAÚJO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/11/1990, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 01/11/1990, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº 11.745, de 30/10/1990	15.126,36
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	4.537,91
Indemnização de Habilitação Policial Militar – 70% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10.588,46
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	3.781,61
SUBTOTAL	34.034,34
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86	17.017,17
TOTAL	51.051,51

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035/2000)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	26,84
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1	642,07
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	31,71
TOTAL	1.751,08

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE N° 010 DE 15/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06622810/2013 – VIPROC, relativo à reforma ex officio por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 134.262-1-X – **OSMAR DE ANDRADE JÚNIOR**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 30/04/2013, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 15.285 de 08/01/2013	95,59
Gratificação Militar Lei nº 15.285 de 08/01/2013	941,63
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.285 de 08/01/2013	777,10
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.285 de 08/01/2013	971,53
TOTAL	2.785,85

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 00296069/2014 – VIPROC, relativo a Reforma “ex-officio”, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.955-1-2 – **ANTÔNIO CARLOS PAULINO ALVES** RESOLVE reformá-lo na atual graduação de SubTenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 10/04/2005, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.512 de 16/07/2004	116,45
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,47
Gratificação Militar Lei nº 13.512 de 16/07/2004	531,08
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.512 de 16/07/2004	719,82
TOTAL	1.384,82

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no DOE DE 16/01/2018, que concedeu a reforma “ex officio” por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do Subtenente PM RR **ANTÔNIO CARLOS PAULINO ALVES**, matrícula funcional nº 022.955-1-2. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03629745/2009 – VIPROC, relativo à Reforma “ex officio”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.864-1-5 – **ANTÔNIO PIRES DE SOUSA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/12/1995, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 04/12/1995, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 14.436-A, de 11/05/1995	77,64
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	23,29
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	62,11
Indenização de Habilidaçao Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,06
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	19,41
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	38,82
TOTAL	252,33
Indenização Adicional de inatividade Lei nº 11.167, de 07/01/1986	126,17
TOTAL	378,50

HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI N° 13.035, DE 30/06/2000)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,95
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	324,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	438,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,60
TOTAL	867,73

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03029292/2009 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.903-1-X – **JOSÉ PEREIRA DE LIMA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 16/08/1995, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixas discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 16/08/1995, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR RS
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,96
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	55,89

HISTÓRICO (VALORES EM 16/08/1995, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)		VALOR RS
Indenização de Habilidação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		27,94
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986		17,47
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992		34,93
TOTAL		227,05
Indenização Adicional de inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		113,52
TOTAL		340,57

HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.035, DE 30/06/2000)		VALOR RS
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998		65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000		280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000		379,00
Vantagem Pessoal nominalmente Identificada – VPNI		10,57
TOTAL		754,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03630280/2009 – VIPROC, relativo à reforma “ex officio”, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.903-1-5 – **EDMILSON DE MOURA CASTRO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 22/08/1983, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 93, 94, inciso I, alínea “c”, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 22/08/1983, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)		VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº 10.829, de 25/08/83		57.360,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 9660/72		17.207,00
Gratificação da Função Policial Militar – 40% Lei nº 10.669/82		22.944,00
TOTAL		97.511,00
Gratificação Adicional de Inatividade - 50% Lei nº 10.632/82		48.755,50
TOTAL		146.266,50

Moeda corrente à época: Cruzeiro, no período de 15/05/1970 a 27/02/1986.

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035/2000)		VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998		65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000		280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000		379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI I		10,57
TOTAL		754,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03031670/2009 – VIPROC, relativo à reforma “ex officio”, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.097-1-2 – **RAIMUNDO RIBEIRO SISNANDO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 05/02/1998, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 05/02/1998, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)		VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995		69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		20,95
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92		55,88
Indenização de Habilidação – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		27,94
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86		17,46
Abono Compensatório – Ementa Constitucional 21/95		471,28
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92		30,43
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86		30,43
TOTAL		724,41

Moeda corrente à época: Real, vigente a partir de 01/07/1994.

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035/2000)		VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998		65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		19,51
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000		280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000		379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI		10,57
TOTAL		754,13

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº 04167315/2003 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” POST MORTEM, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.055-1-7 – **MANOEL CAETANO DA SILVA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 2º Sargento, a partir de 22/12/1991, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº 11.877, de 06/12/1991	32.210,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	8.052,50
Indenização de Habilidaçāo Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	12.884,00
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	8.052,50
Gratificação de Representação de Gabinete Lei nº 10.722/82	40.597,89
TOTAL	101.796,89
Indenização Adicional de inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	50.898,45
TOTAL	152.695,34

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 011, DE 16/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 03630786/2009 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, do Subtenente da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.391-1-0 – **ORLANDO MARTINS ARAÚJO**, em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0622086-73.2020.8.06.0000, com trânsito em julgado em 18.11.2022, RESOLVE REVER o ato governamental datado de 05.01.2018, publicado no DOE nº 047, de 09.03.2018, julgado legal pelo TCE conforme Resolução nº 9859/2021, de 03.12.2021, para REFORMÁ-LO na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais do posto de 2º Tenente PM, a partir de 04/08/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, da Lei nº 10.072 de 20.12.1976, na quantia de:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 13.145, de 18/09/2001	125,24
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	37,57
Gratificação Militar – Lei nº 13.145, de 18/09/2001	532,40
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 13.145, de 18/09/2001	718,30
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	231,45
TOTAL	1.644,96

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 02061926/2012 – VIPROC, relativo à reforma “ex officio”, por ter sido julgado incapaz, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, **CÍCERO DEMONTIER LUCAS MELO**, matrícula funcional nº 093.055-1-3, RESOLVE rever o ato governamental datado de 23/01/2020 e publicado no DOE de 28/01/2020, julgado pelo TCE nos termos da Resolução 0747/2021, de 12/02/2020, permanecendo o mesmo na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 87,57% da mesma graduação, a partir de 01/03/2012, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e nos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso V, 191, 193, inciso I e 210, § 5º, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo (Lei nº 15.098, de 29/12/2011)	141,58
Gratificação de Tempo de Serviço – 05% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	8,08
Gratificação Militar (Lei nº 15.098, de 29/12/2011)	1.024,24
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 15.098, de 29/12/2011)	849,52
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº 15.114, de 16/12/2012)	805,80
TOTAL	2.829,22

*TORNANDO SEM EFEITO ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO EM DOE Nº 019, DE 28/01/2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 0269837-50.2022.8.06.0001 e 12453812-6 (VIPROC), RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A RESERVA REMUNERADA À PEDIDO do Capitão QOAPM **ANTÔNIO CARLOS QUEIROZ DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 094.770-1-2, publicada no DOE nº 158, datado de 25/08/2015, em cumprimento à decisão exarada na Sentença da lavra do Exmº. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, a qual julgou procedente o pedido de recondução ao serviço ativo da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06265326/2008, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1998, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **DANIEL COELHO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 027.146-1-2, CPF nº 179.858.973-72, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 16/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei Estadual nº 14.180, de 30/07/2008	129,49
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	19,21
Gratificação Militar – Lei Estadual nº 14.183, de 30/07/2008	919,56
Gratificação Qualificação Policial – Lei Estadual nº 14.180, de 30/07/2008	776,99
TOTAL	1.845,25

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 13/06/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09362621-5, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO “POST MORTEM”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 88, inciso I e 89, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o policial militar, **JOSÉ ALVES DE CASTRO**, matrícula funcional nº 023.267-1-X, CPF nº 054388103-20, na atual graduação de SUBTENENTE PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 14/01/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 13.333, de 22/07/2003	109,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,48
Gratificação Militar – Lei nº 13.333, de 22/07/2003	501,02
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 13.333, de 22/07/2003	679,08
TOTAL	1.306,44

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato Governamental publicado no DOE de 09/02/2018, que concedeu à reforma ex officio post mortem do Subtenente PM RR **JOSÉ ALVES DE CASTRO**, matrícula funcional nº 023.267-1-X. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00466257/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 10391210, CPF nº 46831606334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	326,30
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,32
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	1.893,41
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	6.106,86
TOTAL	8.342,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00517471/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO SILVA VIEIRA**, matrícula funcional nº 09138110, CPF nº 27812138372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	326,30
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	32,63
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	1.893,41
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	6.106,86
TOTAL	8.359,20

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02058771/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, JOSE ADALBERTO BENJAMIM COSMO, matrícula funcional nº 00498017, CPF nº 23382228300, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 18/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,17
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.237,75

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/05/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/05/2018, que concedeu benefício a JOSE ADALBERTO BENJAMIM COSMO, matrícula nº 00498017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07318162/2013, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1998, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, JÚLIO CESAR SALES DA SILVA, matrícula funcional nº 014.273-1-8, CPF nº 244.592.403-00, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/10/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/10/2018, que concedeu benefício a JÚLIO CESAR SALES DA SILVA, matrícula nº 014.273-1-8. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04087687/2011, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, PAULO GONÇALVES MELO, matrícula funcional nº 09650911, CPF nº 72379243387, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,11
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
TOTAL	2.165,95

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/01/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2020, que concedeu benefício a PAULO GONÇALVES MELO, matrícula nº 09650911. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01223268/2004, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 88 inciso I e 89, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO TARCISSÍO DA SILVA, matrícula funcional nº 026.174-1-2, CPF nº 116.499.173-68, no atual posto de CORONEL PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 27/01/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 13.512, de 16/07/2004	211,69
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	42,34
Gratificação Militar Lei nº 13.512, de 16/07/2004	1.949,56
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.512, de 16/07/2004	2.572,11
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada Lei nº 15.070, de 20/12/2011	1.750,21
TOTAL	6.525,91

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/10/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/10/2006, que concedeu benefício à FRANCISCO TARCISSÍO DA SILVA, matrícula nº 026.174-1-2. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3447490/2010, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, CARLOS ALBERTO CORREIA, matrícula funcional nº03487415, CPF nº16536568320, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 01/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº14.759, de 30/07/2010	143,90
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	14,39
Gratificação Militar – Lei nº14.759, de 30/07/2010	1.041,05
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº14.759, de 30/07/2010	863,47
TOTAL	2.062,81

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/11/2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10/01/2020, que concedeu benefício a CARLOS ALBERTO CORREIA, matrícula nº03487415. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº08239420/2014- Viproc, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula funcional nº00921815, CPF nº283.586.353-20, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 18/12/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar – Lei nº15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.613,26

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/02/2018, que concedeu benefício a LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula nº00921815. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01224370/2004, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 88, inciso I e 89, da Lei nº10.072, de 20 de dezembro 1976, combinado com art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, LUCIANO DEODATO DE PONTES, matrícula funcional nº02585219, CPF nº19614829320, na atual graduação de CABO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 16/05/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo - Lei nº13.512, de 16/07/2004	67,74
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	13,55
Gratificação Militar - Lei nº13.512, de 16/07/2004	360,57
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº13. 512, de 16/07/2004	494,68
TOTAL	936,54

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/06/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/05/2019, que concedeu benefício à LUCIANO DEODATO DE PONTES, matrícula nº02585219. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00359290/2001, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 88, inciso I e 89 da Lei nº10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, RAIMUNDO FERREIRA SANTOS, matrícula funcional nº02493918, CPF nº10721487300, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 23/03/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº12.840, de 14/07/1998	81,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	16,27
Gratificação Militar – Lei nº13.035, de 30/06/2000	361,00
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº13.035, de 30/06/2000	488,00
TOTAL	946,60

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/12/2018, que concedeu benefício à RAIMUNDO FERREIRA SANTOS, matrícula nº02493918. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06594438/2009, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO EDINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº09477810, CPF nº22035915368, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 27/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,59
Gratificação Militar – Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61
TOTAL	1.974,45

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/11/2019, que concedeu aposentadoria à **FRANCISCO EDINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº09477810. PALACIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01006670/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ MARIA MEDEIROS LEANDRO**, matrícula funcional nº09956018, CPF nº07072945334, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 28/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	16,17
Gratificação Militar – Lei nº15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.237,75

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/10/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/11/2012, que concedeu benefício a **JOSÉ MARIA MEDEIROS LEANDRO**, matrícula nº09956018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº00125247/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CARLOS CÉSAR DE SOUSA AMORIM**, matrícula funcional nº10126118, CPF nº47223146320, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/01/2023 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº35.521 de 16/06/2023	372,91
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	18,65
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº35.521 de 16/06/2023	3.115,36
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº35.521 de 16/06/2023	9.060,13
TOTAL	12.567,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04534546/2012, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, e 182, inciso IV, art. 210 § 5º, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ROBERTO PEREIRA ANASTÁCIO**, matrícula funcional nº1072211X, CPF nº32667418387, na atual graduação de CABO, competindo-lhe os proventos proporcionais a 64,09% da mesma graduação, a partir de 19/12/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº15.098, de 29/12/2011	66,31
Gratificação Militar – Lei nº15.098, de 29/12/2011	594,91
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº15.098, de 29/12/2011	484,17
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº15.114, de 29/12/2011	589,74
TOTAL	1.735,13

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/03/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/01/2017, que concedeu benefício a **ROBERTO PEREIRA ANASTÁCIO**, matrícula nº1072211X. PALACIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº09862102/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DE ASSIS PINTO**, matrícula funcional nº03653412, CPF nº43912540349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 13/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00127128/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO PEREIRA NUNES**, matrícula funcional nº08391416, CPF nº26617196368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.153,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº00576749/2002, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 88, inciso I e 89, da Lei nº10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 7, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **ARMANDO PESSOA DE SAMPAIO**, matrícula funcional nº02302217, CPF nº05943523391, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 14/02/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº13.145, de 18/09/2001	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	17,89
Gratificação Militar – Lei nº13.145, de 18/09/2001	397,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº13.145, de 18/09/2001	536,80
TOTAL	1.041,25

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/12/2018, que concedeu benefício a ARMANDO PESSOA DE SAMPAIO, matrícula nº02302217. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº02018945/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1998, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº053.910-1-6, CPF nº223.708.463-72, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 26/03/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei Estadual nº15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei Estadual nº11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar – Lei Estadual nº15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação Qualificação Policial – Lei Estadual nº15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei Estadual nº15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº10061.004197/2024-71 RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **GERSON PAULO DE FREITAS REGES**, matrícula funcional nº10487110, CPF nº39153673387, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 25/01/2024 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº35.521 de 16/06/2023	383,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,15
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº35.521 de 16/06/2023	3.200,05
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº35.521 de 16/06/2023	9.306,42
TOTAL	12.908,67

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07892250/2013 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **PEDRO DINIZ MENDES**, matrícula funcional nº00474118, CPF nº283.770.603-53, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 29/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo - Lei nº15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	8,54
Gratificação Militar - Lei nº15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.409,88

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/01/2020, que concedeu benefício a Pedro Diniz Mendes, matrícula funcional nº00474118. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01167733/2010, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO TENÓRIO MARQUES**, matrícula funcional nº02893312, CPF nº31050603320, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 22/03/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,59
Gratificação Militar – Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61
TOTAL	1.974,45

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/07/2012, que concedeu benefício a FRANCISCO TENÓRIO MARQUES, matrícula nº02893312. PALACIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00134205/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE IVANACIO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula funcional nº09927514, CPF nº34899030304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº15.070, de 20/12/2011	411,39
TOTAL	5.578,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08025781/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **EDIVAR BARROS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº06524214, CPF nº29711754304, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 10/12/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo - Lei nº15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar - Lei nº15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº09817166/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MANASSES SOUSA RIBEIRO**, matrícula funcional nº09305416, CPF nº38897423353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 11/10/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05670050/2011, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **SILVIO CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº097.947-1-9, CPF nº221.541.163-53, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% – Lei nº11.167, de 07/01/1986	15,11
Gratificação Militar – Lei nº14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº14.867, de 25/01/2011	906,64
TOTAL	2.165,95

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/10/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/11/2019, que concedeu benefício à Silvio Carlos de Oliveira, matrícula nº097.947-1-9. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08634548/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei Estadual nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **EVERALDO NEGREIROS DE MESQUITA**, matrícula funcional nº101.089-1-8, CPF nº455.556.993-87, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 01/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Lei Estadual nº11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02996340/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, §1º, da Lei Estadual nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, §3º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ MARQUES DA SILVA FILHO**, matrícula funcional nº098.485-1-7, CPF nº260.646.693-49, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Lei Estadual nº11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº00252665/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **ALMIR CARVALHO DE SOUZA**, matrícula funcional nº08335214, CPF nº22996370368, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 14/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo - Lei nº15.526, de 20/01/2014	270,59
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,06
Gratificação Militar - Lei nº15.526, de 20/01/2014	1.671,78
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº15.526, de 20/01/2014	1.630,55
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nºLei nº15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	4.626,89

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/09/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/09/2019, que concedeu benefício a **ALMIR CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº08335214. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº07012300/2011, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, arts. 53, inciso II, 180, inciso II, 182, inciso IV, e 210, § 5º, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29/06/2000, o militar ativo da Polícia Militar, **SIGEFREDO RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula funcional nº099.556-1-5, CPF nº380.868.083-00, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos proporcionais de 80,90% da mesma graduação, a partir de 01/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº14.867, de 25/01/2011.	134,47
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986.	16,62
Gratificação Militar – Lei nº14.867, de 25/01/2011.	963,37
Gratificação de Qualidade Policial – Lei nº14.867, de 25/01/2011.	831,14
TOTAL	1.945,60

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/09/2012, que concedeu benefício a **SIGEFREDO RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula nº099.556-1-5. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06410981/2011, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **JOÃO MARCELO DE GOES BARROS**, matrícula funcional nº09650113, CPF nº23190779368 na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 16/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% - Lei nº11.167, de 07/01/1986.	22,67
Gratificação Militar – Lei nº14.867, de 25/01/2011.	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº14.867, de 25/01/2011	906,64
TOTAL	2.173,51

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 12/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/01/2018, que concedeu benefício a **JOAO MARCELO DE GOES BARROS**, matrícula nº09650113. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORTEIRA N°3114/2025 - CGO - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viamarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL e com o objetivo de REALIZAR POLICIAMENTO EM CARNAUBAL DURANTE A OPERAÇÃO SEMANA SANTA 2025., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO N°35.922, Art. 1º DO DECRETO N°35.842, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3114/2025 - CGO
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
2ºSGT GERMANO SOUSA FREIRE, M.F.: 15173912	17/04/2025 - 22/04/2025	FORTALEZA/CE - CARNAUBAL/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 41,33	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,13
3ºSGT JORGE JEFFERSON CAETANO DA SILVA, M.F.: 30389417	17/04/2025 - 22/04/2025	FORTALEZA/CE - CARNAUBAL/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 41,33	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,13
3ºSGT RICARDO THOMPSON SANTIAGO DA SILVA, M.F.: 30781317	17/04/2025 - 22/04/2025	FORTALEZA/CE - CARNAUBAL/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 41,33	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,13
CB ELISAFÁ FEITOSA DE MORAIS, M.F.: 30749812	17/04/2025 - 22/04/2025	FORTALEZA/CE - CARNAUBAL/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 41,33	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 985,13
TOTAL									R\$ 3.940,52

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1169416/2021 – IG: 1382986000

I – ESPÉCIE: Termo de Aditamento VI ao Contrato n°1169416/2021; II – CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ n°01.790.944/0001-72; III – ENDEREÇO: Av. Aguarnambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP. 60.415-390; IV – CONTRATADA: C. ROLIM MOTOS LTDA, CNPJ 04.685.620/0001-62; V – ENDEREÇO: Av José Jatahy, 677, Farias Brito, CEP: 60.325-330 – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 da Lei n°8.666/1993; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e valor do Contrato n°1169416/2021 por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 536.683,20 (Quinhentos e trinta e seis mil, seiscientos e oitenta e três reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII – DATA: 09 de junho 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da PMCE e o Sr. Fernando Hugo de Albuquerque Neto, Representante da Contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°265/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ n°01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguarnambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal n°4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual n°9.809/1973, **que deve** ao servidor **RAIMUNDO EVERARDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Subtenente PM, Matrícula: 106.849-1-9, o valor total de R\$ 699,86 (seiscientos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 15/08/2023 à 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE n°10061.014227/2024-57 A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°389/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ n°01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguarnambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal n°4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual n°9.809/1973, **que deve** ao servidor **AREILSON NARCISO SOARES**, ocupante do cargo de 3º Sargento PM, Matrícula: 301.437-1-X, o valor total de R\$ 7.892,40 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 19/05/2022 à 31/12/2024, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE n°10061.013965/2025-68. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 1010 0003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°392/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ n°01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguarnambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal n°4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual n°9.809/1973, **que deve** ao servidor **STENIO CARLOS CUNHA PORTACIO**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 308.723-4-7, o valor total de R\$ 1.204,83 (mil duzentos e quatro reais e oitenta e três centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 20/08/2024 à 31/12/2024, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE n°10061.014600/2025-51. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00.3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°411/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ n°01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguarnambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal n°4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual n°9.809/1973, **que deve** ao servidor **CICERO INALDO TORQUATO**, ocupante do cargo de 3º Sargento PM, Matrícula: 303.504-1-3, o valor total de R\$ 1.382,01 (mil trezentos e oitenta e dois reais e um centavo), em face da diferença



de auxílio alimentação referente ao período de 31/07/2024 á 31/12/2024, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.017359/2025-11. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº412/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **ALINE DE SOUSA LIMA** ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 309.082-3-6, o valor total de R\$ 887,97 (oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 24/09/2024 á 31/12/2024, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.016860/2025-61. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.19 6.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº494/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **JOSÉ WILLIAM OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Coronel PM, Matrícula: 111.070-1-X, o valor total de R\$: 54.814,41 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), em face de sua promoção ao posto de Coronel PM na modalidade requerida, a contar de 04 de abril de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº038, de 24 de fevereiro de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.014886/2025-74, referente à diferença salarial no período de 04/04/2024 á 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de junho de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº497/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **CHARLES ROBERT DE SOUSA CAROTHERS**, ocupante do cargo de Coronel PM, Matrícula: 111.572-1-1, o valor total de R\$: 15.046,41 (quinze mil quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), em face de sua promoção ao posto de Coronel PM na modalidade requerida, a contar de 11 de outubro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº025, de 05 de fevereiro de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.008772/2025-95, referente à diferença salarial no período de 11/10/2024 á 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.50 0.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº499/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **EDILSON DE CARVALHO TELES**, ocupante do cargo de Major PM, Matrícula: 107.934-1-6, o valor total de R\$: 38.486,23 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), em face de sua promoção ao posto de Major PM na modalidade requerida, a contar de 28 de setembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº244, de 26 de dezembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.000649/2025-26, referente à diferença salarial no período de 28/09/2023 á 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.50 0.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº504/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **JOSÉ HUMBERTO MENDES**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 109.983-1-X, o valor total de R\$: 5.868,38 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº042, de 28 de fevereiro de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.017108/2025-37, referente à diferença salarial no período de 14/08/2024 á 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 04713850/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **FRANCISCO RONALD SILVA DE FREITAS**, matrícula funcional nº 106745-1-4, CPF nº 120.686.478-85, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 17/12/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)
	VALOR RS
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	430,56
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	21,53
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	5.288,13
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	14.014,26
TOTAL	19.754,48

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09898719/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, MARCOS JOSÉ MESQUITA VIANA, matrícula funcional nº104.336-1-4, CPF nº513.351.313-53, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 18/08/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)
	VALOR RS
SOLDO (Decreto Nº 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 316,80
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO – 5% do soldo (Lei nº11.167, de 07/01/1986)	R\$ 15,84
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto Nº 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 1.838,26
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto Nº 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 5.928,99
TOTAL	RS 8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

PORTARIA Nº420/2025 -CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: AFASTAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL o BOMBEIRO MILITAR abaixo relacionado, a contar de 04 de junho de 2025, em virtude de sua promoção, na modalidade requerida, ter sido publicada no Diário Oficial do Estado Nº103 de 04 de junho de 2025. Em consequência, será iniciado o processo de reserva remunerada ex officio do militar, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015. O militar desrito nesta portaria deverá comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o início do processo de Reserva Remunerada Ex Officio.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	CORONEL	JOSÉ MÁRCIO GLAYDSON OLIVEIRA MENDONÇA	108.022-1-0

Em Fortaleza - CE, ao(s) 05 de junho de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº10011.007556/2024-77- NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993,RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Médico Perito Legista, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA, matrícula nº300.233-1-5, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 21 de junho de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 010/2025 - IG 1383139000

PROCESSO Nº10011.002130/2025-78 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Área de Vigilância para a Sede em Fortaleza da Perícia Forense do Estado do Ceará, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) JUSTIFICATIVA: A Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE) desempenha um papel fundamental na realização de exames periciais de natureza criminal em todo o Estado, com sede em Fortaleza e nove unidades regionais. A contratação emergencial dos serviços de VIGILÂNCIA é de extrema importância para garantir a continuidade das operações da PEFOCE na sua sede em Fortaleza, especialmente considerando que o atual contrato com a THOMPSON SEGURANÇA LTDA, nº2024_001_1007, que vigora até 22/07/2025, está prestes a se encerrar. Embora o processo licitatório para renovação contratual (Pregão de Vigilantes - NUP 10011001498202519) já tenha sido iniciado, os prazos legais necessários para a conclusão da licitação inviabilizaram sua finalização a tempo de garantir a continuidade dos serviços essenciais após o término do contrato em vigor. Vale destacar que a contratação emergencial, por meio de dispensa de licitação, NÃO IMPLICARÁ CUSTOS ADICIONAIS para o Estado, pois as funções contratadas serão mantidas inalteradas, tanto em número quanto em valores. Dessa forma, a continuidade dos serviços será garantida sem impacto financeiro adicional. A urgência na contratação emergencial se faz necessária, visto que a suspensão desses serviços comprometeria o funcionamento adequado das atividades da PEFOCE, que são essenciais para a segurança pública e a justiça criminal no Estado. A contratação emergencial proposta é, portanto, a alternativa mais adequada para assegurar que as atividades da PEFOCE sigam sem interrupções, sem prejudicar a execução de suas funções essenciais. VALOR GLOBAL: R\$ 1.168.897,44 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.421.20145.03.339037.1.5009100000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc. VIII da Lei Federal de nº14.133/21 CONTRATADA: SEGURO SEGURANÇA LTDA DISPENSA: Átila Einstein de Oliveira – Perito Geral Adjunto da PEFOCE.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA Nº162/2025 - DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, da Lei Estadual nº14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº34.768 de 26 de maio de 2022, Portaria nº1977/2024 - GS, RESOLVE **CONSTITUIR**, a **Comissão** de Supervisores do estágio de Nível Superior, responsável por orientar e supervisionar os estagiários ao longo do programa, de acordo com o art. 7º III, do Decreto Estadual nº29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelos **SERVIDORES**: EMANUELA DOS SANTOS PINHEIRO (Administração de Empresas), INDIRA FILHA DE GANDHI (Direito), KARITÚCIA DE LIMA ARAÚJO (Biblioteconomia), ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOMBRA (Educação Física), ANTÔNIO ERIVALDO SANTOS ARAÚJO (Análise de Sistemas), EDMUNDO CLARINDO DO NASCIMENTO JÚNIOR (Jornalismo). ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

Republicada por incorreção.

*** * ***

PORATARIA Nº811/2025 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 6º, da Lei Estadual nº14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº34.768 de 26 de maio de 2022, Portaria nº1977/2024, resolve **constituir a comissão** responsável pela elaboração e respectivo gabarito da prova de seleção de estagiários de DIREITO, composta pelas **SERVIDORAS**, Indira Filha de Gandhi (Coordenadora da ASJUR/AESP – Respondendo) e Ana Karina de Souza Holanda Rodrigues (Oficial de Investigação Policial), bem como atribuir à servidora, Jenifer da Silva Oliveira (Assessora Técnica), função de aplicadora da referida prova. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA Nº845/2025 - AESP|CE - NUP Nº10041.002255/2025-41 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº10041.001832/2025-87; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº000435/2025/AESP/CE/CEINT, datada de 13 de maio de 2025, através do NUP Nº10041.002255/2025-41, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, os **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO BÁSICO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - Turma VI – 2025, conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20250423150235	CARLOS EDUARDO BARBOSA
02	20250423150735	FABIANO LEITE DE ANDRADE

Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * ***

PORATARIA Nº846/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº10041.002317/2025-14 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº02/2025 - DEP/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.002006/2025-55, bem como o disposto no art.24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 08 (oito) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS PARA PERÍCIA FORENSE - TURMA III/2025. Local: Fortaleza. Período: 19/05/2025 a 23/05/2025. Carga-Horária: 50h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250515164259	ALLAN COSTA GOMES
2	20250515152120	ANDREA KARLA RODRIGUES MAGALHÃES
3	20250516142101	ANDRE MACIEL OLIVEIRA
4	20250515154600	ANGELO MACIEL OLIVEIRA
5	20250515151504	CALIL NUNES SOUZA
6	20250529104905	JOSE ERIVALDO BEZERRA DE FREITAS
7	20250515151649	RAFAEL ALENCAR BATISTA
8	20250515151512	RENATA KECIA COSTA SALES BARROS

Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * ***

PORATARIA Nº849/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº10041.002360/2025-80 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº15/2025- COPEI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.001932/2025-11, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 21 (vinte e um) **DISCENTES** abaixo indicados no CURSO BÁSICO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO A SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA VII. Local: Fortaleza. Período: 19/05/2025 a 26/05/2025. Carga-Horária: 52h/a



ORDEM	MATRÍCULA	NOME
1	20250529114427	ADAILTON LEITE LIMA
2	20250520141242	ALINE MARIA DE SOUSA SANTOS
3	20250518144256	ALISSON MOURA NEPOMUCENO
4	20250517151603	ARTHUS ALMEIDA LIMA
5	20250519200132	CARLOS GIOVANE ALVES FIRMIANO
6	20250518233330	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA
7	20250520110335	DAVI LIMA BARROSO
8	20250518163931	EDUARDO SOUSA LANDIM
9	20250517151242	ELIOMAR CORDEIRO ALVES
10	20250520112352	FELIPE RAMON VELASCO SALVANY
11	20250518202922	FRANCISCO NILTON ALENCAR BARBOSA
12	20250520105820	FRANCISCO RAILDO BEZERRA PINHEIRO
13	20250517174308	JOSE ITAMAR AUGUSTO ARISTOTELES JUNIOR
14	20250518131040	MAIKO CARVALHO BRITO
15	20250517151635	PEDRO IGOR MORAES VIANA
16	20250520122042	RAFAELA REBOUCAS PINTO
17	20250517151513	RAFAEL DEZORZI
18	20250520112717	ROXANNY HERLANY NASCIMENTO RODRIGUES
19	20250517151728	SAMUEL BRUNO SOUSA DE MORAIS
20	20250517150611	THIAGO PEREIRA DIAS
21	20250517151721	TIAGO LIMA RIBEIRO

Fortaleza, 9 de junho de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°851/2025 – DG/AESP/CE - NUP N°10041.002461/2025-51 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL - TURMA I/2025. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N°10041.001257/2025-12 e o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP N°10041.002461/2025-51, **apura, afe e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL - TURMA I/2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1	20250314165636	RENATO CAVALCANTE LIMA	9,759
2	20250314170921	ALISSON DE ABREU ALBUQUERQUE	9,756
3	20250317100824	FRANCISCO GILMARIO DA SILVA LIMA	9,742
4	20250314174225	IRANILDO MEDEIROS ANDRADE	9,707
5	20250317095219	ENIO RODRIGUES VIANA	9,682
6	20250314183059	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	9,682
7	20250314171416	PEDRO LUCAS SOUZA MONTENEGRO	9,676
8	20250314182610	FELIPE CAVALCANTE LIMA	9,639
9	20250314191740	JOSE LUCAS DA SILVA SANTOS	9,636
10	20250314173617	RAFAEL BARBOSA GONCALVES	9,633
11	20250314171007	ROGERIO DAMASCENO FEITOSA	9,628
12	20250314181203	ROBERTH ROCHA DE LIMA	9,628
13	20250314165900	NAYANA QUEIROZ MOREIRA	9,622
14	20250314170310	MACOS ANTONIO FREITAS COURAS JUNIOR	9,620
15	20250314174548	JOSUE SALES DOS SANTOS	9,616
16	20250314171434	DANIEL GONCALVES MATOSO	9,596
17	20250314182839	FRANCISCO ANDERSON CAVALCANTE DOS SANTOS	9,590
18	20250314165338	EVERTON BRUNO PEREIRA	9,576
19	20250317185203	JOAO ROBSON RIBEIRO NUNES	9,576
20	20250314195340	ANDRE PINHEIRO LIMA	9,560
21	20250314170457	JOSE GERALDO ALBUQUERQUE DA COSTA NETO	9,559
22	20250314213247	ISMAEL FLAVIO FARIA DE SOUSA	9,547
23	20250314192830	JOSE EDUARDO DE SOUSA SAMPAIO	9,542
24	20250314172746	JONATAS SANTOS ALMEIDA	9,539
25	20250314182500	ROBERTO CESAR NASCIMENTO LINO	9,538
26	20250314172247	NAYARA ALBUQUERQUE FREIRE	9,534
27	20250314172559	FELLIPE ENDSON DIOGENES GUEDES NOGUEIRA	9,532
28	20250314171113	GERALDO FRANCISCO DE LUCENA NETO	9,528
29	20250314165153	FABIO VINICIUS MARQUES SANTOS	9,527
30	20250314173524	WELLINGTON MENDONCA DA COSTA	9,516
31	20250314202611	FRANCISCO DAS CHAGAS MARIANO CARNEIRO	9,460
32	20250314174251	ANTONIO HENRIQUE GOMES DE ARAUJO	9,435
33	20250314224317	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	9,427
34	20250314181942	JOAO VICTOR SOUSA DA SILVA	9,387
35	20250314212800	FRANCISCO EVERALDO DE SOUSA ROCHA	9,367
36	20250314171144	CRISTIANO DE AZEVEDO E SILVA	9,320

Fortaleza, 9 de junho de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°854/2025 – DG/AESP/CE - NUP N°10041.002502/2025-17 - ATA DE CONCLUSÃO do CURSO TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL EM CRIMES PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N°10041.002171/2025-15, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP N°10041.002502/2025-17, **apura, afe e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO TECNICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL EM CRIMES PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1º	20250512094614	REGINA CELIA SOUZA PICOLO DE PAULA
2º	20250513131513	ANTONIO GEOVANIO PAZ FIALHO
3º	20250513145832	ELY GUIMARAES CORDEIRO
4º	20250512123841	ANDRE BARRETO LOPES



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
5º	20250512120154	TITO CAVALCANTE COSTA LIMA
6º	20250512100206	LILIAN RAQUEL MATOS DE MEDEIROS
7º	20250512135309	ALEXANDRE POSSIDONIO COSTA
8º	20250512153607	LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA
9º	20250513144926	DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA
10º	20250512102954	AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO
11º	20250513132047	ARIELDO TELES BARROS
12º	20250512101525	RAFAEL LIMA BENEVIDES

Fortaleza, 9 de junho de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº855/2025 – DG/AESP|CE - NUP Nº10041.002379/2025-26 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE Mergulho Livre 2025. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.002032/2025-83, Portaria de Desligamento através do NUP Nº10041.002396/2025-63, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº10041.002379/2025-26, bem como a Comunicação Interna Nº000034/2025/AESP/CE/CEFBM, de 19 de maio de 2025, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do Curso Básico de Mergulho Livre 2025, conforme a seguir discriminado:

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	NOTA
1º	20250502125825	FRANCISCO LEONIDAS COSTA MARTINZ	10,000
2º	20250502103520	RAONY TULIO MAIA DA ROCHA	9,900
3º	20250502111648	THIAGO ALVES BRASILEIRO	9,900
4º	20250502120559	WANDERLEY DINIZ COSTA	9,833
5º	20250502114811	VANDERSON TAVARES DA ROCHA	9,733
6º	20250502105515	FRANCISCO WILKER PINTO GUIMARAES	9,733
7º	20250505115557	ALAN CASTELO GIRAO	9,667
8º	20250502104942	DELAMARE ARAUJO FARIA	9,567
9º	20250502183813	ANTONIO ROMULO MARTINS NETO	9,567
10º	20250502121016	MAURICIO LACERDA ANTUNES	9,567
11º	20250502110348	RENATO SILVA	9,567
12º	20250502105542	PAULO ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	9,400
13º	20250502183856	DEVISON DOS SANTOS FERREIRA	9,400
14º	20250502104156	DAVYD VIEIRA DE OLIVEIRA	9,233
15º	20250505115015	CRISTIANO CAVALCANTE SILVEIRA	9,233
16º	20250502134801	FELIPE VASCONCELOS CORDEIRO	9,000

Fortaleza, 9 de junho de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº856/2025 – DG/AESP|CE - NUP Nº10041.002853/2025-10 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR PARA OFICIAIS - 2025. Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.001913/2025-87, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº10041.002853/2025-10, bem como a Comunicação Interna Nº000229/2025/AESP/CE/CEFP, de 05 de junho de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR PARA OFICIAIS - 2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250429143029	RAFAEL LOPES DE SOUSA FERNANDES	9,950
2º	20250502181432	TAISA ILANA MAIA DE MOURA	9,900
3º	20250430091457	CHARLITON DOS SANTOS DE SOUSA	9,853
4º	20250429085740	SILAS GOMES FERREIRA	9,821
5º	20250131140500	KATSON DEYVIS MONTEIRO ROQUE	9,817
6º	20250131131321	IGOR REINALDO DA SILVA	9,800
7º	20250131140158	HELIO VERAS LESSA MOREIRA	9,797
8º	20250430130351	MARCOS PAULO SILVA BARBOSA	9,787
9º	20250429085625	JOAO EDSON SOUZA ARAUJO	9,768
10º	20250430100358	RODRIGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	9,735
11º	20250429085510	FRANCISCO FABRIZIO TARGINO DE ARAUJO	9,728
12º	20250429100856	BRUNO HENRIQUE CARVALHO LOPES	9,720
13º	20250429172307	ISADORA DE SOUZA ANASTACIO	9,653
14º	20250131141826	DANIEL MOREIRA SALES	9,653
15º	20250131115225	FABIO VIEIRA CORREA	9,647
16º	20250131161000	JUSTINO RICARDO CABRAL GOIANA	9,620
17º	20250429150343	CLEITON DELMIRO DOS SANTOS	9,560
18º	20250429150338	FRANCISCO MATIAS FILHO	9,550
19º	20250131141535	IDERLANE BARBOSA DA SILVA	9,533
20º	20250429192324	JOSE RICARDO DA COSTA SERAFIM	9,533
21º	20250131123317	AUGUSTO CESAR ISAIAS FONTENELE FILHO	9,521
22º	20250131121404	FRANCISCO?ANDIER?EIXEIRA	9,513
23º	20250131120034	JOSE ELLERY MARINHO DE GOES NETO	9,507
24º	20250429204844	MARCOS JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	9,507
25º	20250131153254	ELINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	9,447
26º	20250502160229	SAMUEL JACO DE OLIVEIRA	9,347
27º	20250131121847	JOSE EVERALDO DE SOUSA GOMES	9,313
28º	20250131141242	VINICIUS PAIVA MARTINS	9,24
29º	20250429145354	NATALIA PARLA RODRIGUES BATALHA	9,240
30º	20250429104229	GILMAR DA SILVA PEREIRA	9,133
31º	20250429152633	ANA CLARA SANTIAGO SANTANA	9,080
32º	20250429151628	AUGUSTO DOS SANTOS GASPAR	9,047
33º	20250429052259	FRANCISCO SAULO OLIVEIRA SANTOS	8,993
34º	20250131111206	LAERCIO JOSE DA SILVA SOUSA	8,968
35º	20250502174704	CARLOS HENRIQUE FREITAS COSTA	8,904
36º	20250429085932	JUSCELINO RIBEIRO LIMA	8,879
37º	20250131161318	MARCELO SILVA COSTA	8,647

Fortaleza, 9 de junho de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORTEIRA Nº857/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº10041.002411/2025-73 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº01/2025- DEPM/DG/AESP, através do NUP Nº10041.002372/2025-12, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 480 (quatrocentos e oitenta) **DISCENTES** abaixo indicados no CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE PM - CHST PM/2025 - TURMA I. Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – Aesp/CE. Período: 02/06/2025 a 31/07/2025. Carga-Horária: 220hr/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1.	20250527092304	ADALBERTO MARCOLINO LOPES JUNIOR
2.	20250527101847	ADAUTO SOARES DA SILVA JUNIOR
3.	20250529121630	ADELINO PEREIRA VIANA
4.	20250527135725	ADERICO DOS SANTOS E SANTOS JUNIOR
5.	20250528135524	ADERILDON BEZERRA RODRIGUES
6.	20250529000917	ADONIAS CARNEIRO DE LIMA
7.	20250527090227	ADRIANO FURTADO DA SILVA
8.	20250527082321	ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA
9.	20250527110527	AGNALDO CARLOS DO NASCIMENTO SILVA
10.	20250527103013	AIRTON DE VASCONCELOS SAMPAIO
11.	20250527114911	AIRTON PINTO HONORATO
12.	20250528193757	ALDEMAR DA SILVA MOREIRA
13.	20250527084821	ALDEMIR CARNEIRO DA COSTA JUNIOR
14.	20250527092727	ALDENIR SOARES RODRIGUES
15.	20250527195231	ALEXANDRE MOREIRA DE SOUSA
16.	20250529140544	ALEXANDRE RODRIGUES NOBREGA
17.	20250528112008	ALEX SANDRO SOUSA PEREIRA
18.	20250527135132	ALEXSANDRO VIANA ALEXANDRE
19.	20250528115455	ALISON CARVALHO RODRIGUES
20.	20250602123124	ANAILTON DE ARAUJO MONTEIRO
21.	20250527163153	ANASTACIO CARNEIRO NUNES
22.	20250527150005	ANDRE DE CARVALHO DIAS
23.	20250527232850	ANDRE GOMES LEAL
24.	20250527174547	ANDRE NASCIMENTO MIRANDA
25.	20250528092255	ANTNIO ALAN ALVES TEIXEIRA
26.	20250527172149	ANTONIO ALVES DA SILVA
27.	20250527111456	ANTONIO ALVES DOS REIS NETO
28.	20250602114304	ANTONIO ARMANDO PADILHA FERREIRA
29.	20250527092223	ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR
30.	20250528114309	ANTONIO CARLOS MOURA DE MELO
31.	20250528002237	ANTONIO CASSIUS DE SOUSA GUIMARAES
32.	20250527172239	ANTONIO CESAR ARAUJO DOS SANTOS
33.	20250527133138	ANTONIO CESAR BARBOSA MONTEIRO
34.	20250603193714	ANTONIO CESAR DA SILVA LIMA
35.	20250603153114	ANTONIO CLEITON SANTOS
36.	20250528081111	ANTONIO CLERTON RODRIGUES FROTA
37.	20250527101930	ANTONIO DIEIMI VASCONCELOS DA SILVA
38.	20250604094119	ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA
39.	20250528084708	ANTONIO EDSON ALVES DE SOUSA
40.	20250528073958	ANTONIO ERNALDO TEIXEIRA LEMOS
41.	20250527142702	ANTONIO FRANCA DE ALMEIDA
42.	20250527102430	ANTONIO GOMES DA SILVA
43.	20250602123117	ANTONIO GUILME SILVA DE SOUSA
44.	20250602195409	ANTONIO HAROLDO EVANGELISTA FILHO
45.	20250604052546	ANTONIO HEUDO LIMA ELOI
46.	20250527203815	ANTONIO JOSE CAVALCANTE CALISTO
47.	20250527144751	ANTONIO JOSE DE PAULA LIMA
48.	20250527111643	ANTONIO JOSSILANDI BRUNO IZIDIO
49.	20250528081956	ANTONIO LEUDIVAN ALVES DE SOUSA
50.	20250528225519	ANTONIO MARCIO DA SILVA
51.	20250527121135	ANTONIO MATIAS DE ARAUJO
52.	20250527105408	ANTONIO MOTA DINIZ NETO
53.	20250527183812	ANTONIO NACILIO LEITAO
54.	20250527115433	ANTONIO REGINALDO DE MELO LIMA
55.	20250527224833	ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR
56.	20250527075534	ANTONIO RICARDO SILVEIRA LIMA
57.	20250527105248	ANTONIO ROCHA DE MORAIS
58.	20250527120848	ANTONIO STENIO ROSENDO DA SILVA
59.	20250527184234	ANTONIO WALTER PEREIRA LIMA
60.	20250527063333	ANTONIO WELLINGTON SOUSA DO NASCIMENTO
61.	20250527090150	ANTONIO WILTON ALMEIDA BEZERRA
62.	20250527110125	ARILUCIO FRANCA SOUZA
63.	20250527100419	ARLINDO PEREIRA DA SILVA
64.	20250527123327	ARTELINO ALEXANDRE DA SILVA
65.	20250528003224	ATAULFO IBIAPINA DE AZEVEDO
66.	20250527081321	AUGUSTO ARARIPE NETO
67.	20250527074424	AYSLAN MONTE GAMA
68.	20250528100223	BENISMAR MOURA PIRES
69.	20250527101015	BENIVOR CAVALHO DOMINGOS
70.	20250528132554	BENJAMIM SARAIWA SALDANHA JUNIOR
71.	20250527122417	BENJAMIN CARNEIRO BRAGA FILHO
72.	20250603174439	BERTONIO EDUARDO MEIRELES SEVERINO
73.	20250527082008	CANDIDO OLIVEIRA NETO
74.	20250527083515	CARLOS ALBERTO DA SILVA
75.	20250527110213	CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA
76.	20250528080639	CARLOS ANDRE DA SILVA
77.	20250527080144	CARLOS ANDRE DE LIMA CRUZ
78.	20250527171919	CARLOS ANDRE DOS SANTOS JORGE



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
79.	20250527080145	CARLOS HENRIQUE GOMES RIBEIRO
80.	20250527072151	CARLOS MAGNO RIBEIRO
81.	20250527082434	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAMELO
82.	20250527204151	CAYUS JULIO CESAR CAVALCANTE BARROS
83.	20250527093429	CELSO BEZERRA DOS SANTOS
84.	20250527100024	CESAR GOVÉIA DO NASCIMENTO
85.	20250527080905	CESAR PEREIRA CORDEIRO
86.	20250527182545	CICERO ALVES DE SANTANA
87.	20250527110235	CICERO ALVES PINHEIRO
88.	20250527110016	CICERO BARBOSA DA SILVA
89.	20250527201424	CICERO BENJAMIM GONCALVES
90.	20250527102039	CICERO JOSE DE MELO
91.	20250529121221	CICERO JOSENALDO DA SILVA
92.	20250527102012	CICERO LUCENA DE FIGUEIREDO
93.	20250527194536	CICERO LUIS SERGIAN VASCONCELOS ALBUQUERQUE
94.	20250527131754	CICERO MACIEL DA SILVA
95.	20250527085630	CICERO WALTER CAMARA CANDIDO
96.	20250527074030	CLAILSON ALVES CHAGAS
97.	20250527125107	CLAUDIO FREITAS DA SILVA
98.	20250527101321	CLEALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
99.	20250527125948	CLEIDIANO TEIXEIRA DA SILVA
100.	20250529130817	CLEILSON PINHEIRO DOS SANTOS
101.	20250527125443	CLEITON CARVALHO DE SOUZA
102.	20250527084926	CLEUDSON PEREIRA DOS SANTOS
103.	20250527151444	CRISTIANO RABELO DE OLIVEIRA
104.	20250527063744	CRISTIANO SILVA DE CASTRO SABOIA
105.	20250527135048	DANIEL BEZERRA DA SILVAS
106.	20250527222020	DANIEL BRAGA MAGALHAES
107.	20250528021500	DANIEL INACIO BRAGA DE ANDRADE
108.	20250527151004	DANIEL ISAQUIEL PAULINO
109.	20250527072318	DANIEL LIMA FELICIANO
110.	20250527102600	DANIEL RIBEIRO FROTA
111.	20250528151024	DANY ELTON OLIVEIRA GAMA
112.	20250527111357	DENIS MONTE PEREIRA
113.	20250527082828	DENYS DUARTE DA SILVA
114.	20250527095232	DENYSON DOS SANTOS TEIXEIRA
115.	20250527094002	DEUSDETE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
116.	20250527084509	DIEYME WASHYNGTON TAVARES SILVA
117.	20250528135828	DINARTE RODRIGUES MONTEIRO
118.	20250527070404	DJANIR ALVES FEITOSA
119.	20250602155351	EDER FIRMEZA BRUNO
120.	20250528233245	EDINHO JOSE DE VASCONCELOS
121.	20250527111631	EDIVALDO DE PAIVA GOMES
122.	20250527190231	EDLANO PAULO DE SOUSA
123.	20250527183307	EDMILSON DIAS FERREIRA
124.	20250527114438	EDNALDO CARNEIRO DE LIMA
125.	20250527134111	EDNARDO ROSENDO DA SILVA
126.	20250527155306	EDNILSON ALVES CLEMENTE DE SOUZA
127.	20250527084825	EDSON FREITAS DAMASCENO
128.	20250527072857	EDSON JARDEL AMORIM SOUSA
129.	20250527084037	EDVALDO DO NASCIMENTO SILVA
130.	20250529152412	EDVAN BRITO MENDES
131.	20250527071128	EDVANIO TAVARES DE ARAUJO
132.	20250527145325	ELDER DE SOUZA ALBUQUERQUE
133.	20250527084937	ELIABE LIMA DE FREITAS
134.	20250528105550	ELISDENEI FERNANDES ALVES
135.	20250527080922	EMERSON SILVEIRA RIBEIRO
136.	20250527095537	EMILIO NOGUEIRA LIMA
137.	20250527074330	ERALDO EMIDIO DE ESPINDOLA
138.	20250527101252	ERENALDO BERNARDO DOS SANTOS
139.	20250527085347	ERENILTON DA SILVA PEREIRA
140.	20250527095135	ERIVAM MARCOS COELHO
141.	20250527131859	ERLADIO MIGUEL DA SILVA
142.	20250527084315	ERLON FABRICIO FERREIRA DE OLIVEIRA
143.	20250528135713	EUCLIDES FERREIRA DE SOUSA NETO
144.	20250527071315	EVALDO FREIRE PONTES
145.	20250527204141	EVALDO RODRIGUES ALENCAR
146.	20250602205214	EVALDO RODRIGUES BARBOSA
147.	20250527183639	EVERTON PINHEIRO DA SILVA
148.	20250602095344	FABIO ISRAEL LEAL
149.	20250527190953	FABIO PORTELA BARROS
150.	20250527084120	FABIO SOARES DE MELO
151.	20250528135125	FAGNER JULHARDY FELIPE MOREIRA
152.	20250527072335	FERNANDO ANTONIO DE SA PEREIRA BESSA MOREIRA
153.	20250527133004	FERNANDO ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO
154.	20250527093558	FERNANDO CRUZ DOS SANTOS
155.	20250603172216	FERNANDO LUCIO DA COSTA
156.	20250527092632	FLAVIO CESAR BORGES SANTIAGO
157.	20250528133623	FLAVIO DOS SANTOS RODRIGUES
158.	20250527105008	FRANACISCO HELAECIO SILVA DE SOUSA
159.	20250527085534	FRANCISCO ADALBERTO DA SILVA
160.	20250527202455	FRANCISCO ADEILSON LOPES PEREIRA
161.	20250603195425	FRANCISCO ADRIANO MENEZES DOS SANTOS
162.	20250527104427	FRANCISCO ALBERTO OLIVEIRA CUNHA FILHO
163.	20250527144611	FRANCISCO ALDEMIR MARQUES DE SOUSA
164.	20250528134907	FRANCISCO ARISTOBOLO DE ALENCAR SOUSA
165.	20250602112051	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
166.	20250527193329	FRANCISCO CHARLES COELHO DA SILVA
167.	20250527093700	FRANCISCO CHARLES OLIVEIRA ABREU
168.	20250527190729	FRANCISCO CLEILTON SIQUEIRA
169.	20250527064250	FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
170.	20250527221835	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA
171.	20250603063000	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
172.	20250527093232	FRANCISCO EDER FERREIRA BELMONT
173.	20250602112415	FRANCISCO EDNILDO DA SILVA SOUSA
174.	20250528192501	FRANCISCO EDIVAN CONRADO DE OLIVEIRA
175.	20250527162529	FRANCISCO EDSON PINTO DE SOUSA
176.	20250527104559	FRANCISCO ELASIO DA SILVA LIMA
177.	20250527122344	FRANCISCO EMANOEL FERREIRA DOS SANTOS
178.	20250527185324	FRANCISCO EMICLETON FREITAS DO VALE
179.	20250527101103	FRANCISCO EUDES ANDRADE DA SILVA CARVALHO
180.	20250528035518	FRANCISCO EUDES GRANGEIRO JUNIOR
181.	20250527081627	FRANCISCO EVANDO FERREIRA CESAR
182.	20250528083453	FRANCISCO EVANGELISTA TEIXEIRA ARAUJO
183.	20250605141706	FRANCISCO FABIANO DE SANTANA
184.	20250527085731	FRANCISCO FABIANO DE SOUSA
185.	20250527112646	FRANCISCO FABIO LEITE DE SOUSA
186.	20250527134325	FRANCISCO FERNANDO DURVAL DE OLIVEIRA
187.	20250527160836	FRANCISCO FERNANDO HONORATO NETO
188.	20250527095132	FRANCISCO GILFARLES MARINHO DE FREITAS
189.	20250527113606	FRANCISCO GILVAN MARQUES DE SOUSA
190.	20250603175441	FRANCISCO GIVANILDO DOS SANTOS MOURA
191.	20250527094557	FRANCISCO GLAYRTON SOARES UCHOA
192.	20250528100415	FRANCISCO GLEYDSON FREITAS DOMINGOS
193.	20250527152205	FRANCISCO HELIO JUSTINO DA SILVA
194.	20250528073409	FRANCISCO HELIO SOARES AGUIAR
195.	20250528101333	FRANCISCO ILDMAR BARROSO PEIXOTO
196.	20250527111328	FRANCISCO INÁLDO LOPES
197.	20250528083524	FRANCISCO IVANI ALVES PAIVA
198.	20250527115058	FRANCISCO JAIRO QUIRINO FERREIRA
199.	20250527090344	FRANCISCO JOELDO BARBOSA DE SOUZA
200.	20250527153610	FRANCISCO JOSE DE LIMA RODRIGUES
201.	20250527131910	FRANCISCO JOSE LOBO DE OLIVEIRA JUNIOR
202.	20250527090432	FRANCISCO LINCOLN ANDRADE DE HOLANDA
203.	20250527081405	FRANCISCO MADEIRO DIAS FILHO
204.	20250527141107	FRANCISCO MARCIO RODRIGUES FREIRES
205.	20250527094826	FRANCISCO MASCARENHAS DO NASCIMENTO
206.	20250527113657	FRANCISCO NEILSON DE LIMA
207.	20250527200228	FRANCISCO OCELIO COSTA DUARTE
208.	20250527150120	FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES
209.	20250527144228	FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA
210.	20250527073109	FRANCISCO RERISSON RODRIGUES RIBEIRO
211.	20250527115421	FRANCISCO RIVELINO DA SILVA LOPES
212.	20250528124526	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA
213.	20250528144707	FRANCISCO ROGERIO MOTA SILVA
214.	20250527202120	FRANCISCO ROGEVANDO DE SOUSA SARAIVA
215.	20250527082234	FRANCISCO RONILDO BANDEIRA
216.	20250527083754	FRANCISCO SAMUEL LOPES FURTADO
217.	20250527091811	FRANCISCO SERGIO PAULINO
218.	20250527074724	FRANCISCO SOARES BULCAO NETO
219.	20250528160537	FRANCISCO VALMIR PEREIRA ALVES
220.	20250527133020	FREDSON BARROS DOURADO
221.	20250527084846	GEANCARLOS ALVES DE LIMA
222.	20250527103431	GEORGE DE SOUSA PASSOS
223.	20250527211406	GEORGE MADSON TAVARES DE OLIVEIRA
224.	20250527102225	GEORGE OLIVEIRA DA SILVA
225.	20250527101657	GERALDO CAVALCANTE AGUIAR JUNIOR
226.	20250527195457	GILCELIO FERREIRA ALVES
227.	20250528130108	GILVAN MAIA CAVALCANTE
228.	20250527210205	GLEISON MARQUES NOJOSA
229.	20250527090413	GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
230.	20250528104212	HARLEY SABOIA CORREIA LIMA
231.	20250527163510	HENRIQUE AGUIAR DE VASCONCELOS
232.	20250527082226	HENRIQUE FLAVIO FELIX AVELINO
233.	20250527135835	HERESEN BETHEGA MARTINS EDUARDO
234.	20250527171419	HERON CARNEIRO GOMES
235.	20250527163817	HIERIO ARAUJO THE
236.	20250527113236	HISTIVE HOSTER MARTINS MONTEIRO
237.	20250527081031	HUGO LEONARDO DE MESQUITA SANTOS
238.	20250528002409	IDELVAM JORGE ANDRADE
239.	20250527081255	IRINEUTON SILVA DA COSTA
240.	20250527091918	ISMAEL CARNEIRO GADELHA
241.	20250527142812	ITALO ROBSON DE SOUSA SILVA
242.	20250527103524	IVAN FRANCISCO DE SOUSA
243.	20250528175156	IVANILDO VIDAL GOMES
244.	20250603182403	JACKNIXON DANTAS EVANGELISTA
245.	20250527142940	JACKSON PEREIRA
246.	20250602130103	JAILSON LUIZ DE FRANCA
247.	20250527112056	JAIR ARAUJO DE NOJOSA
248.	20250528075027	JANDER CARPINA MACIEL
249.	20250528102215	JARDAS MEDEIROS HOLANDA
250.	20250603202426	JARDEL GONCALVES DE SOUSA
251.	20250527075943	JAYSON PEREIRA LIMA
252.	20250527193101	JEAN CARLOS FACUNDO FERREIRA
253.	20250527210330	JEAN CARLOS VIEIRA DE MOURA
254.	20250527072549	JEAN KARLO ROCHA DOS SANTOS
255.	20250527150138	JEFFERSON NOGUEIRA ALVES
256.	20250527093648	JEORGE KENNEDY DO NASCIMENTO MELO
257.	20250527102850	JERONIMO COSTA DA SILVA
258.	20250527133018	JERONIMO SOUSA DE FREITAS
259.	20250527072054	JESSE DE OLIVERIA ARAUJO
260.	20250527103832	JOAO BARROSO RIBEIRO
261.	20250527064957	JOAO BOSCO DA SILVA
262.	20250527102159	JOAO EUDES FERREIRA DO NASCIMENTO
263.	20250527222739	JOAO HILDO NASCIMENTO MASCARENHAS
264.	20250527133824	JOAO LEONILSON DE SOUZA
265.	20250527113729	JOAO MARTIM DOS SANTOS
266.	20250527223028	JOAO PAULO DE SA BENVENUTO
267.	20250527092514	JOAO PAULO SOUSA PAIXAO
268.	20250527213309	JOAQUIM ANTONIO CAMPOS DA SILVA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
269.	20250527212439	JOAQUIM AUGUSTO FARIA JUNIOR
270.	20250527112515	JOAQUIM RODRIGUES DE MATOS JUNIOR
271.	20250529140802	JOCELIO RIBEIRO DE LIMA
272.	20250527111856	JODEMIR GREGORIO GOMES
273.	20250528083911	JOEL DE CASTRO HENRIQUE
274.	20250603175655	JOELLINGTON LOPES DE OLIVEIRA ELOI
275.	20250527233132	JOHNS SANDERSON DE MATOS SANTOS
276.	20250527105250	JOISSON FERREIRA TORRES
277.	20250528090255	JORGE DA SILVA PINTO
278.	20250527115141	JORGE GLEISON DA SILVA NASCIMENTO
279.	20250527110039	JORGE LUIS SOUSA COSTA
280.	20250527100440	JORGE LUIZ MENEZES SANTOS
281.	20250527184658	JORGE MARLIO FERREIRA MENDOCA
282.	20250602094438	JORGE PORFIRIO GOMES
283.	20250605095101	JOSBERTO REGIS DO NASCIMENTO SALES
284.	20250527092926	JOSE ALEXANDRE SOUSA DA COSTA
285.	20250528143703	JOSE ARIMATEIA DE SOUSA OLIVERIA
286.	20250527053721	JOSE ARIVALDO DA SILVA
287.	20250527114814	JOSE ARLINDO RODRIGUES JUNIOR
288.	20250527102946	JOSE CARNEIRO DE AZEVEDO NETO
289.	20250527104614	JOSE CLAUDECY O FERREIRA MOURA
290.	20250527102756	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS BATISTA
291.	20250528092718	JOSE CLEANO ALVES FARIAS
292.	20250527093853	JOSE CLEUTON RABELO FERREIRA
293.	20250527111251	JOSE DOS SANTOS DANIEL
294.	20250527084413	JOSE EDSON ALVES
295.	20250527154816	JOSE EVANDITO DA CRUZ FREIRE
296.	20250528094244	JOSE FABIO VIEIRA
297.	20250527110949	JOSE FRANCISCO DA SIVA
298.	20250527072305	JOSE FRANCISCO OLIVEIRA NASCIMENTO
299.	20250527124013	JOSE GLADISTON SILVA DE LIMA
300.	20250528165551	JOSE GLEISON SILVA ALVES
301.	20250528211920	JOSE GOUVEIA BRASIL JUNIOR
302.	20250527223638	JOSE HARLAN DANTAS DA CRUZ
303.	20250603182154	JOSE ISRAEL DE LIMA
304.	20250527202922	JOSE IVO DE MATOS
305.	20250527084740	JOSE KLEITON DE FARIA
306.	20250527114108	JOSE LEANDRO DE SOUSA BARROS
307.	20250527103115	JOSE LIDOMAR VIEIRA DA SILVA
308.	20250528093554	JOSELINO ALVES DA SILVA
309.	20250527102928	JOSE LUCIANO LUIZ DE SOUZA
310.	20250527195208	JOSE LUCIO DA CRUZ SOUSA
311.	20250528145332	JOSE MAIRTON DA SILVA ALVES
312.	20250527101939	JOSEMAR MIRELLYS AZEVEDO SOUZA
313.	20250527183554	JOSE OCELIO SILVA DE AGRELA
314.	20250529003455	JOSE ORLANDO MISQUITA PONTES
315.	20250527113634	JOSE REGILNADO DE OLIVEIRA
316.	20250527134234	JOSE RIBAMAR BEZERRA JUNIOR
317.	20250527090640	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
318.	20250530172933	JOSE ROBERTO LOPES DA SILVA FILHO
319.	20250527113500	JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA
320.	20250528111112	JOSE RODRIGUES CAVALCANTE FILHO
321.	20250527142308	JOSE RODRIGUES FILHO
322.	20250527090229	JOSE RONALDO PORTELA
323.	20250527080008	JOSE VALDEMI LUCAS DA SILVA
324.	20250527115535	JOSE VANIZIO MOREIRA
325.	20250605100324	JOSE WALBER DE OLIVEIRA ALVES
326.	20250528115317	JOSE WALQUER ALVES
327.	20250527102655	JOSIAS CAVALCANTE DE SOUSA FILHO
328.	20250527092807	JOSIMAR INACIO ALVES
329.	20250529024629	JOSINEI DE JESUS LEMOS
330.	20250527075914	JUAREZ FONTENELE PESSOA JUNIOR
331.	20250529145503	JUCIE DA SILVA GONCALVES
332.	20250528104835	JUCIVAN ALVES DE SOUSA
333.	20250527161555	JULIO CESAR LIMA NOGUEIRA
334.	20250527091444	JULIO CESAR ROCHA DO NACIMENTO
335.	20250527095637	JULIO CESAR SILVA DE FREITAS
336.	20250605145339	JULIO DE LIMA NETO
337.	20250527110551	JUSCELINO DE OLIVEIRA PEREIRA
338.	20250527142728	JUSTINO CEZAR DA SILVA GOMES
339.	20250527152547	JUVELINO DE CASTRO SILVA
340.	20250527175519	KAUE DE CASTRO COSTA
341.	20250529082934	KLEBER DA COSTA MATOS
342.	20250527155009	KLEITON RODRIGUES VIEIRA
343.	20250527110755	LEOCILDO ALEXANDRE DE SOUZA
344.	20250528084012	LEONARDO BEZERRA TAVARES
345.	20250527142801	LEONARDO GOMES DE SOUSA
346.	20250527180156	LEONARDO SILVA BRITO
347.	20250528091419	LUCIANO DE LIMA VIANA
348.	20250529100054	LUCIANO FERREIRA ARAUJO
349.	20250527161533	LUCIANO NOBRE DE MACEDO
350.	20250527074920	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS
351.	20250527095224	LUCIANO SILVA DE LIMA
352.	20250527134025	LUCIO RODRIGUES LEITE
353.	20250527155354	LUIS ALDY RIBEIRO DE OLIVEIRA
354.	20250527103707	LUIS ARAGAO PRADO NETO
355.	20250528224714	LUIS BONIFACIO CASTELO BRANCO NAUM
356.	20250527060422	LUIS DA COSTA ALMEIDA
357.	20250528125035	LUIZ ANDRE ALMEIDA UCHOA
358.	20250528075350	LUIZ CARLOS DUNDA GOMES
359.	20250528121034	LUIZ GONZAGA PINHEIRO LIMA
360.	20250528074034	LUIZ NOBRE FRAZAO
361.	20250527092524	LUIZ ROBERTO ALVES DOS SANTOS
362.	20250527220625	LUIZ TACIANO DE ALENCAR
363.	20250527172920	MANUEL ADAUTO DE SOUSA FILHO



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
364.	20250527101803	MARCELO DA FONSECA TAVARES
365.	20250529133608	MARCELO FREIRE DE CARVALHO
366.	20250529110412	MARCELO LIMA OLIVEIRA
367.	20250527230543	MARCELON BERNARDO DE ALMEIDA JUNIOR
368.	20250604144438	MARCELO REGINALDO CHAGAS DA SILVA
369.	20250527160805	MARCIO ALEXANDRE BERNARDINO
370.	20250527140610	MARCIO JOSE DA SILVA DANTAS
371.	20250527084037	MARCIO JOSE SOUZA MARTINS
372.	20250529064240	MARCIO LIMA OLIVEIRA
373.	20250527095226	MARCIO REGIO DOS SANTOS LOPES
374.	20250527183810	MARCIO ROBERTO AMBROSIO DE FREITAS
375.	20250527113325	MARCOS ANTONIO DE LIMA SANTOS
376.	20250602130837	MARCOS ANTONIO DOS ANJOS VIEIRA
377.	20250527063251	MARCOS DA NOBREGA TEIXEIRA
378.	20250527092812	MARCOS PAULO AIRES MAIA
379.	20250527131831	MARCOS PAULO DE CARVALHO BARROS
380.	20250527152451	MARCOS ROBERTO ALVES BATISTA
381.	20250527101014	MARDEM JONAS SIMOES BARBOSA
382.	20250528101818	MARIO HENRIQUE CARNEIRO COELHO
383.	20250527124737	MARIO HENRIQUE DE ALMEIDA
384.	20250527204908	MARIO MARCOLINO FILHO
385.	20250527132203	MATEUS DE ARAUJO MELO
386.	20250527111242	MAURO CESAR BARROSO BRAGA
387.	20250605094717	MAX BENAR RODRIGUES LIMA SOARES
388.	20250527110513	MESSIAS CAPISTRANO DA SILVA
389.	20250527210449	MIGUEL AURELIANO DE SILVA NETO
390.	20250527113714	MILTON GUIMARAES DA COSTA FILHO
391.	20250602162207	MOISES LUCIO ALVES DE SOUSA
392.	20250527193726	NAPOLEAO PAULA CAVALCANTE JUNIOR
393.	20250527165217	NATAL SANTOS DE MOURA
394.	20250527205643	NEILSON MOURA PAZ
395.	20250604134959	NELIO KLEBER ALVES SANTIL
396.	20250527183632	NELSON RIBEIRO DE CASTRO
397.	20250527102555	NEULIMAR DE ASSIS SILVA
398.	20250527091436	NILTON FERNANDES NOGUEIRA
399.	20250527103915	ONIGLER BATISTA ALVES
400.	20250528182233	ORLANDO PAULINO DE ARAUJO
401.	20250527104557	OSCAR RODRIGUES ALENCAR
402.	20250527093357	OTTO BILLIAN GUIMARAES EVANGELISTA
403.	20250528115323	PAULO CESAR DE SOUSA LIMA
404.	20250527130843	PAULO DA SILVA SOUZA
405.	20250527062304	PAULO DE ALMEIDA GOMES
406.	20250529163943	PAULO DEYVID ALVES DOS SANTOS
407.	20250527133313	PAULO LEONID BREJNEY ABREU HOLANDA
408.	20250527092304	PAULO ROGERIO DO VALE SOUSA
409.	20250527092135	PAULO SERGIO NONATO DA SILVA
410.	20250527223123	PEDRO ALBERTO DE OLIVERIA NETO
411.	20250527090156	PEDRO SOCRATES RIBEIRO AGRA
412.	20250527125633	RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO
413.	20250527201945	RAIMUNDO CELIO LOPES DOS SANTOS
414.	20250603231919	RAIMUNDO GUEDES NETO
415.	20250527200601	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
416.	20250527221632	RAIMUNDO TOME DA SILVA FILHO
417.	20250527102735	RAUTONY LINHARES TEIXEIRA
418.	20250530165130	REGINALDO BARBOSA PEREIRA
419.	20250529115909	REGINALDO CARNEIRO ALVES
420.	20250528100941	RENALDO ANDRADE DE QUEIROZ
421.	20250527092539	RENATO DE AGUIAR PEREIRA
422.	20250527115114	RICARDO ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA
423.	20250528094917	RICARDO ALEXANDRE CAVALCANTE MOREIRA
424.	20250529090746	RICARDO ASSIS DE ABREU
425.	20250527164154	RICARDO JOSE ROCHA
426.	20250602113013	RICARDO JUNIOR DE MESQUITA SILVA
427.	20250529081409	RICHARDSON SERGIO GOMES DA SILVA
428.	20250527094358	RICHELMY WAGNER DUARTE
429.	20250527103045	ROBERTO BRAGA SOUSA
430.	20250527092932	ROBERTO CESAR NASCIMENTO LINO
431.	20250527085329	ROBERTO JAKSON COSTA DOS SANTOS
432.	20250527100610	ROBERTO PEREIRA DA COSTA
433.	20250527053759	ROBERTO RONILSON SANTIAGO SAMPAIO
434.	20250527070437	ROBINSON PIMENTEL LIBERATO
435.	20250527091350	ROBSON FREITAS PEREIRA
436.	20250527094319	ROBSON LEVI DE SOUSA GOES
437.	20250527084812	ROBSON RENAN SAMPAIO COSTA
438.	20250527092200	ROBSON TAVORA SIQUEIRA
439.	20250527104153	ROCKSANDRO DE SA RIBEIRO
440.	20250527090645	RODRIGO DE ARAUJO FERNANDES
441.	20250527122216	RODRIGO ROCHA LIMA
442.	20250527171514	ROGERIO COSTA HOLANDA
443.	20250527084149	ROGERIO MAXIMINIANO DE PAIVA
444.	20250528124200	ROGERIO VIANA DE ANDRADE
445.	20250527140753	ROMULO EUSTACIO ARAUJO DE AGUIAR
446.	20250528101535	RONALDO SILVANO DA SILVA
447.	20250603143726	RONDINELLI DA SILVA MOREIRA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
448.	20250527080604	ROSENILDO SILVA DAMASCENO
449.	20250527165639	RUBENS DA SILVA CARNEIRO
450.	20250527145145	SALOMAO PEREIRA DE CASTRO
451.	20250527130943	SAMUEL FERREIRA UCHOA
452.	20250527114049	SANDRO RICARDO GUEDES PAZ
453.	20250527164841	SAVIO GADELHA CAMARA
454.	20250527083559	SEBASTIAO SANTOS DA SILVA
455.	20250527200959	SILVINO SILVA DUARTE
456.	20250527172823	TARCISIO FERREIRA BARROS JUNIOR
457.	20250527114447	TARCISIO FERREIRA DA SILVA FILHO
458.	20250527102500	TARCISIO FERREIRA GOMES JUNIOR
459.	20250527092002	TEOGENES NUNES DE OLIVEIRA
460.	20250527093057	THALLES BEZERRA DE SOUZA PACHECO
461.	20250528160223	THEMISTOCLES ALMEIDA DE ARAUJO
462.	20250527090244	THIAGO ALENCAR LIMA
463.	20250527112600	VALDELANO OLIVERIA DA SILVA
464.	20250527100028	VALDENOR ROCHA FILHO
465.	20250527095236	VALDIZAR TEIXEIRA MATIAS JUNIOR
466.	20250527074021	VALQUIRIO MAIA NETO
467.	20250527111702	VICENTE MICHAEL VASCONCELOS MARTINS
468.	20250527123042	VICTOR RAPHAEL LEITE GOMES
469.	20250527082004	VILSON GOMES RICARTE
470.	20250527075522	VIRGILIO MAIA CAMARA
471.	20250527190348	VIRGINIO ANTONIO SALDANHA DO CARMO
472.	20250528020203	WAGNER DE OLIVEIRA ARAUJO
473.	20250527152422	WEBERNILSON MOURA BEZERRA
474.	20250527105211	WENDEL FREITAS ALVES
475.	20250528092841	WILLIAM LINHARES TEODORO
476.	20250527064133	WILL ROBSON GUIMARAES SILVA
477.	20250527103117	WILLS RODRIGUES DE ARAUJO
478.	20250527101142	WILSON LINHARES DA SILVA
479.	20250527135804	WLADENIR DOS SANTOS NASCIMENTO
480.	20250528152312	YGOR GADELHA PEREIRA

Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº867/2025 - AESP/CE - NUP Nº10041.002627/2025-39 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº10041.002355/2025-77; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº000551/2025/AESP/CE/CEINT, datada de 14 de abril de 2025, através do NUP Nº10041.002627/2025-39, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar o DISCENTE abaixo discriminado do CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA - CBI - TURMA II - 2025, conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20250517202129	TIAGO DE PAULA MENDES DE OLIVEIRA

Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº05/2025 – COPEI - NUP Nº10041.001816/2025-94**- CURSO TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL EM CRIMES PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS.T/1-2025**

Finalidade: **Compreender a concepção de segurança pública como tutora de direitos e garantias fundamentais, instrumento de defesa da cidadania, bem como definir investigação criminal e suas finalidades como processo científico.** Desenvolvimento do Curso: 13/05/2025 a 23/05/2025 Vagas: 20 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: SEDE DA CGD Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL EM CRIMES PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS.T/1-2025	H/A
1	-Investigação Criminal e a Teoria das Provas	10
2	-Direito Premial (Acordos de não persecução, delação e colaboração premiada);	10
3	-Uso e a contextualização das informações obtidas dos provedores de internet	10
4	Investigação Criminal Digital: obtenção e análise de dados telemáticos;	10
TOTAL		40

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD	CURSO TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL EM CRIMES PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS.T/1-2025	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Investigação Criminal e a Teoria das Provas	Presença
2	Direito Premial (Acordos de não persecução, delação e colaboração premiada);	Presença
3	Uso e a contextualização das informações obtidas dos provedores de internet	Presença
4	Investigação Criminal Digital: obtenção e análise de dados telemáticos	Presença

Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Local	SEDE DA CGD

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado- CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado (COPEI) , tudo em sintonia a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº07/2025 - CEFPC/DEPC/AESP - NUP Nº10041.002235/2025-70

CURSO BÁSICO DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS DE EXTRAÇÃO - TURMA II - 2025

Finalidade: Capacitar os DISCENTES no processamento de dados obtidos a partir do uso da tecnologia de extração em dispositivos móveis. Desenvolvimento do Curso: 26/05/2025 a 31/05/2025 Vagas: 24 (vinte e quatro) vagas Local de Funcionamento: Centro de Inteligência do Ceará Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO BÁSICO DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS DE EXTRAÇÃO - TURMA II	H/A
1	NOÇÕES DE EXTRAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS	4
2	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DE DADOS	2
3	GEOLOCALIZAÇÃO	4
4	CIBERNÉTICA	6
5	NOÇÕES DE FONTES ABERTAS	4
6	ANÁLISE DE EXTRAÇÃO	20
7	M.P.C. COM ÊNFASE NA PRODUÇÃO DE RELATÓRIO DE ANÁLISE DE EXTRAÇÃO	4
8	PRÁTICA EM ANÁLISE DE DADOS	10
CARGA HORÁRIA DO CURSO		54

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério -GAMA	A cargo da AESP/CE
Material didático	DIP
Diárias (se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local AUDITÓRIO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO CEARÁ (CIC)	Local AUDITÓRIO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO CEARÁ (CIC)

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Civil e pela Célula de Apoio Acadêmico Policial Civil, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Policial Civil. Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO



SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2025

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR e MUNICÍPIO DE ARACATI. OBJETO: Estabelecer Cooperação Técnica entre os participes para a cessão, a título gratuito, por parte do MUNICÍPIO à SETUR, do conjunto de projetos arquitetonicos utilizados para a construção da central de turismo e sede dos bugueiros de Canoa Quebrada. As atividades vinculadas a este Acordo serão executadas conforme a legislação de regência das contratações, às especificações técnicas pertinentes, observando-se ainda os procedimentos aprovados formalmente entre as partícipes, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 184 da Lei nº14.133 de 2021, no artigo 27 da Lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2019, e nos elementos consubstanciados nos autos do processo administrativo NUP: 36001000671/2025-74 VIGÊNCIA: Este Acordo vigerá pelo prazo de 18 (dezesseis) meses, contado a partir de sua assinatura FORO: Fortaleza – Ceará DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025 SIGNATÁRIOS : Carlos Gustavo de Sousa Montenegro e Roberta Cardoso Barbosa de Almeida SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2025.

Paulo Cesar Franco de Castro
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº24/2025

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: ACADEMIA PROMOVE LTDA. OBJETO: Autorizar o uso em caráter oneroso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará visando a realização do Evento “FORMATURA PROMOVE”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 28 de junho a 1º de agosto de 2025. VALOR: R\$ 120.198,00 (cento e vinte mil cento e noventa e oito reis). DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Laujo Matos Alves de Lima (Autorizatário).

Paulo Cesar Franco de Castro
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº52/2025

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIO: CURSO PROFESSOR ERICK LIMA LTDA. OBJETO: Autorizar o uso em caráter oneroso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará visando a realização do Evento “REVISA DE VESPERA DO CONCURSO DA PMCE”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 11 a 12 de julho de 2025. VALOR: R\$ 15.580,50 (quinze mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), José Elenilton Carneiro e Erick Lima da Silva (Autorizatários).

Paulo Cesar Franco de Castro
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº1173/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: **Designar** a servidora; **SARAH PINTO DE HOLANDA**, matrícula nº041113, para atuar como gestora do Contrato nº26/2025, com a Sra. Lídia Andrade Lourinho, e como fiscal, a servidora **NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA**, matrícula: 001327, e a servidora **SUERDA MARINHO PINTO**, matrícula: 034760, como Fiscal Substituta, cujo objeto é ministrar o Programa de Orientação para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, oferecido pela Escola Superior do Parlamento Cearense-UNIPACE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1182/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: **DESIGNAR** a servidora: **SARAH PINTO DE HOLANDA**, matrícula nº041113, para atuar como gestora do contrato nº25/2025, e como fiscal a Servidora: **NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA**, matrícula: 001327 e como fiscal substituto a servidora **SUERDA MARINHO PINTO**, matrícula: 034760. Firmado com a Sra. Eveline de Castro Correia, cujo objeto é a contratação da profissional do magistério para figurar como orientadora no Programa de Orientação para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, oferecido pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1183/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: **DESIGNAR** a servidora: **SARAH PINTO DE HOLANDA**, matrícula nº041113, para atuar como gestora do contrato nº27/2025, e como fiscal a Servidora: **NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA**, matrícula: 001327 e como fiscal substituto a servidora **SUERDA MARINHO PINTO**, matrícula: 034760. Firmado com o Sr. Milton Jarbas Rodrigues Chagas, cujo objeto é a contratação do profissional do magistério para figurar como orientador no Programa de Orientação para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, oferecido pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1184/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: **DESIGNAR** o servidor: **JOSÉ ILO SANTIAGO JUNIOR**, matrícula nº026.686, para atuar como gestor do Contrato nº28/2025, e designar como fiscal o Servidor; **RÔMULO PEREIRA CIDRÃO DE OLIVEIRA**, matrícula: 040461. Firmado com a FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA, cujo objeto objeto do presente instrumento consiste em patrocínio, por meio de apoio financeiro ao projeto “FÁBRICA DE PROGRAMADORES: APRENDENDÔ A PROGRAMAR COM GAMES 2025”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1186/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: **Designar** a servidora; **SARAH PINTO DE HOLANDA**, matrícula nº041113, para atuar como gestora do Contrato nº32/2025, com a Sra. **TATIEURES GOMES PIRES**, e como fiscal, a servidora **NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA**, matrícula: 001327, e a servidora **SUERDA MARINHO PINTO**, matrícula: 034760, como Fiscal Substituta, cujo objeto é ministrar o Programa de Orientação para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, oferecido pela Escola Superior do Parlamento Cearense-UNIPACE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº25/2025

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra. Sávia Maria de Queiroz Magalhães, e a Sra. **EVELINE DE CASTRO CORREIA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº***.747.523-**, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação da profissional** do magistério Eveline de Castro Correia **para figurar como orientadora no Programa de Orientação para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**, oferecido pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº39/2025, o Processo Administrativo nº03457/2025, o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, o Ato Normativo nº327/2023, os preceitos do direito público, a e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da data de sua publicação até 28 de fevereiro de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 7.783,20 (sete mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.0 1.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Eveline de Castro Correia. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº26/2025

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **LÍDIA ANDRADE LOURINHO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº***.929.903-**, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação da profissional** do magistério Lídia Andrade Lourinho **para figurar como orientadora no Programa de Orientação para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**, oferecido pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº40/2025, o Processo Administrativo nº03612/2025, o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, o Ato Normativo nº327/2023, os preceitos do direito público, a e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da data de sua publicação até 28 de fevereiro de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 6.538,14 (seis mil quinhentos e trinta e oito reais e catorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100 000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Lídia Andrade Lourinho. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***



FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO N°27/2025

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra. Sávia Maria de Queiroz Magalhães, e o Sr. **MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n°***.201.353-**, residente e domiciliado em Juazeiro do Norte/CE, doravante denominado CONTRATADO. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação do profissional** do magistério Milton Jarbas Rodrigues Chagas para figurar como orientador no Programa de Orientação para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, oferecido pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº48/2025, o Processo Administrativo nº03394/2025, o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, o Ato Normativo nº327/2023, os preceitos do direito público, a e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da data de sua publicação até 28 de fevereiro de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 4.670,10 (quatro mil seiscentos e setenta reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Milton Jarbas Rodrigues Chagas. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°28/2025

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres, nesta Capital, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra. Sávia Maria de Queiroz Magalhães, e do outro lado a **FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.663.719/0001-51, estabelecida na Av. Aguanambi, 282 A – Bairro Joaquim Távora, CEP 60.055-403, Fortaleza, Ceará, doravante denominada PATROCINADA, neste ato representada pelo Sr. André Avelino de Azevedo, brasileiro, administrador de empresas, inscrito sob o CPF nº***.550.811-**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Patrocínio. OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste em **patrocínio**, por meio de **apoio financeiro** ao projeto “**FÁBRICA DE PROGRAMADORES: APRENDENDENDO A PROGRAMAR COM GAMES 2025**”, a ser executado durante os meses de junho a dezembro de 2025, pela **FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.663.719/0001-51. O projeto tem como objetivo promover um curso de programação, a fim de proporcionar a intersecção de oportunidades, além de qualificação dos indivíduos e atendimento à lacuna mercadológica da área de programação, proporcionando a capacitação de jovens neste segmento, tendo em vista a preocupação com a promoção de atividades socioeducativas, nos termos do art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº16.142/16, alterada pela Lei nº17.617 de 18 de Agosto de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº49/2025, o Processo Administrativo nº01952/2025, a Lei Estadual nº16.142/2016, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº17.617, de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, bem como as demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua publicação até 30 de março de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2025. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. André Avelino de Azevedo, pela **FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA**. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°32/2025

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: A Sra. **TATIEURES GOMES PIRES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº***.332.763-**, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação do profissional** do magistério Tatieures Gomes Pires para figurar como orientadora no Programa de Orientação para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, oferecido pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº57/2025, o Processo Administrativo nº03727/2025, o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, o Ato Normativo nº327/2023, os preceitos do direito público, a e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da data de sua publicação até 28 de fevereiro de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 7.783,20 (sete mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Tatieures Gomes Pires. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°50/2025

PROCESSO N°03646/2025 OBJETO: **PATROCÍNIO AO PROJETO ‘ADOÇÃO’**, PROMOVIDO PELA REDE INDEPENDENTE DE JORNais DO NORDESTE LTDA”. JUSTIFICATIVA: Considerando que a privação da criança ou do adolescente da convivência familiar, em plena fase de desenvolvimento físico, intelectual e emocional, pode produzir reflexos negativos na idade adulta, é essencial promover ações que contribuam para a integração infanto-juvenil à dinâmica familiar. Nesse sentido, o projeto “ADOÇÃO” irá promover campanhas que incentivem indivíduos, famílias e casais que se disponham a compreender a adoção e a adotar uma postura reflexiva com base no amor incondicional, empreendendo esforços para que todas as crianças tenham um lar. Assim, o projeto é de suma importância, visto à necessidade premente de assegurar o direito fundamental à convivência familiar, conforme preconizado pela legislação nacional. VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.1 00000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº16.142/2016, alterada pela Lei nº17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021. 3.2. O processo está instruído com: autorização para abertura do processo, documento de formalização da demanda, termo de referência, estudo técnico preliminar, comprovação de habilitação da contratada e demais documentos necessários à instrução do processo CONTRATADO: **REDE INDEPENDENTE DE JORNais DO NORDESTE LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção da contratada, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa a ser patrocinada, a qual é de desenvolvimento exclusivo da patrocinada, conforme a declaração de exclusividade emitida pela Associação Cearense de Imprensa – ACI, o que demonstra a inviabilidade de competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº327 de 31 de março de 2023, para PATROCINIO ao Projeto “ADOÇÃO”, de iniciativa da **REDE INDEPENDENTE DE JORNais DO NORDESTE LTDA**, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

PBRITO ASSESSORIA LTDA. CNPJ 03.808.210/0001-07 - NIRE 23201441895 **Ata de Reunião de Sócios de 03 de junho de 2025. Data, Hora e Local.** Nos 03 (três) dias do mês de junho de 2025, às 14:00 horas, na sede da sociedade, situada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 1947, sala 01, bairro Aldeota, CEP 60125-045, em Fortaleza/CE. **Convocação:** Compareceu à Reunião os sócios representando a integralidade do capital social da Sociedade, abaixo identificados, dispensando-se assim as formalidades de convocação, conforme o artigo 1.072, parágrafo 2º, do Código Civil. **Presenças:** **PEDRO BRITO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade nº 046397394 SSP-RJ e da Carteira Nacional de Habilitação nº.º 01119938507 DETRAN/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº.º 001.166.453-34, residente e domiciliado nesta capital à Rua Monsenhor Bruno, 200, apto. 2000, Meireles, CEP 60115-190, **FLÁVIA VASCONCELOS BRITO NOGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade nº.º 94002218249 SSPDS-CE, emitida em 17.08.2006 e inscrita no CPF/MF nº.º 637.209.063-53, casada sob o regime de comunhão parcial de bens em 11.08.2006, data posterior à Lei Federal nº.º 6.515/1977, residente e domiciliada nesta capital, na Av. Senador Virgílio Távora, 77, apto. 101, bairro Meireles, CEP 60170-250, **CRISTINA VASCONCELOS BRITO RIBEIRO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.º 6.515/77, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG nº.º 98002211042 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº.º 920.193.743-15, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Senador Virgílio Távora, nº.º 77, apto. 1603, Meireles, CEP 60170-250, **THIAGO VASCONCELOS BRITO**, brasileiro, físico, portador da Cédula de Identidade RG nº.º 93.002.126.753-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº.º 616.228.933-87, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.º 6.515/77, domiciliado e residente em Paciulkenskaari 15, Helsinki, Finland e **CAMILA VASCONCELOS BRITO DE URQUIZA**, brasileira, advogada, nascida em 27.06.1978, portadora da Cédula de Identidade nº.º 30.822 - OAB/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº.º 615.491.773-20, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.º 6.515/77, domiciliada e residente na Quadra SQNW 104 Bloco C, Setor Noroeste, na cidade de Brasília – Distrito Federal, CEP 70683-365. **Composição da Mesa:** Foram escolhidos, dentre os presentes, para Presidente da Mesa, o Sr. Pedro Brito do Nascimento, já qualificado; e para Secretária, a Sra. Flávia Vasconcelos Brito Nogueira de Sousa, já qualificada. **Ordem do Dia:** (i) redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo; (ii) autorização à administração da Sociedade para a realização de todos os atos necessários à redução do capital social. **Instalação e Deliberações:** Verificada a presença dos sócios representando a integralidade do capital social da Sociedade, foi devidamente instalada a Reunião de Sócios, tendo sido lida a ordem do dia, ao que se seguiram as seguintes deliberações, todas adotadas por 100% (cem porcento) do capital social votante: (i) **Aprovar**, sem reservas, a redução do capital social da Sociedade em R\$2.335.280,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II, do Código Civil. Em decorrência da redução aprovada, o capital social da Sociedade passa de R\$5.393.847,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais) para R\$3.058.567,00 (três milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais), mediante o cancelamento de 2.335.280 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco, duzentas e oitenta) quotas sociais da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Em decorrência da redução de capital ora aprovada, na forma do art. 1.084, *caput*, do Código Civil e observado o procedimento previsto nos §§ 1º a 3º do mesmo dispositivo, o sócio Pedro Brito do Nascimento receberá, em restituição de 1.308.144 (um milhão, trezentos e oito mil, cento e quarenta e quatro) quotas canceladas no valor de R\$1.308.144,00 (um milhão, trezentos e oito mil, cento e quarenta e quatro reais), o imóvel apartamento nº.º 400, do Edifício Vila Meireles, na Rua Nunes Valente, nº.º 252, bairro Meireles, nesta Capital, objeto da matrícula nº.º 49.717 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Fortaleza – Ceará – Cartório Miranda Bezerra, e os sócios Flávia Vasconcelos Brito Nogueira de Sousa, Cristina Vasconcelos Brito Ribeiro, Thiago Vasconcelos Brito e Camila Vasconcelos Brito de Urquiza receberão, cada um, em restituição de 256.784 (duzentas e cinquenta e seis mil, setecentas e oitenta e quatro) quotas canceladas de cada um, o valor individual de R\$256.784,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais), em moeda corrente nacional. (ii) **Autorizar** que a administração da Sociedade pratique todos os atos necessários à efetivação e formalização da redução de capital ora aprovada, incluindo, sem limitação, a celebração de todos os documentos necessários para restituição dos valores devidos aos sócios em razão da redução de capital e a publicação desta ata para os fins legais, em versão completa ou simplificada. A presente ata refletindo a redução de capital será arquivada na Junta Comercial após o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, na forma do art. 1.084, § 3º, do Código Civil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi por todos os presentes lida, aprovada e assinada. Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025. **Mesa:** Pedro Brito do Nascimento-Presidente da Mesa; Flávia Vasconcelos Brito Nogueira de Sousa-Secretária da Mesa; **Sócios:** Pedro Brito do Nascimento, Flávia Vasconcelos Brito Nogueira de Sousa, Cristina Vasconcelos Brito Ribeiro, Thiago Vasconcelos Brito e Camila Vasconcelos Brito de Urquiza.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 2702.01/25-PE/SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Sá, faz publicar o extrato resumido do processo de PREGÃO ELETRÔNICO de licitação a seguir: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE. CONTRATADOS (AS) PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA UNIDADE ADMINISTRATIVA VALOR GLOBAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS R\$ 31.349,55 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE R\$ 3.337,55 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL R\$ 103.288,70 (CENTO E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, PESCA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO R\$ 10.136,10 (DEZ MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE R\$ 159.319,50 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E CONT. URBANO R\$ 3.094,55 (TRÊS MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 36.139,70 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) TH MORAES CONSTRUÇÕES LTDA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS R\$ 130.262,35 (CENTO E TRINTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE R\$ 6.594,87 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL R\$ 358.373,04 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, PESCA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO R\$ 4.184,75 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE R\$ 280.784,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E CONT. URBANO R\$ 5.245,81 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS) SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 128.566,15 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS, QUINZE CENTAVOS) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2025, contado do(a) Assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei no 14.133/2021. SENADOR SÁ-CE, 20 de maio de 2025. Antônio Marcos Oliveira Albuquerque Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças. **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DE EDUCACAO do município de BATURITÉ, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao CONTRATO Nº 2103.01/2025, decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 17.01.01/2025, Processo nº 17.01.01/2025, cujo objeto é a REFORMA DA ESCOLA DOS JESUITAS, DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo; CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO; CONTRATADO(A): IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com endereço à RUA JOAQUIM FERREIRA DOS REIS, Nº 09, BAIRRO: TAUAZINHO, CEP: 63.660-000 em TAUÁ, Estado do CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº.º 17.895.167/0001-60; **VALOR** - acontece que no decorrer da obra houve alterações para um melhor acolhimento do local para os alunos e funcionários, pois antes estava de inconformidade com o que os alunos e funcionários necessitam. No presente caso, o Projeto Básico até chegou a prever alguns serviços de preparação, porém não contemplou os serviços com alteração necessária para melhorar o ambiente, nem tampouco promover o acabamento/finalização necessário da obra, no entanto, venho por meio desse aditivo de acréscimo adicionar os serviços, sendo assim realizado o aditivo de acréscimo. Conforme demonstrando em planilha em anexo. Valor Global inicial de R\$ 158.499,95 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), passando o valor global para R\$ 220.306,03 (duzentos e vinte mil, trezentos e seis reais e vinte centavos), gerando um acréscimo de R\$ 62.306,03 (sessenta e dois mil, trezentos e seis reais e três centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 39,31%(aproximadamente); **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVO PINHEIRO DO NASCIMENTO; ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA.**

*** * ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250326/0002-26 - CONTRATO Nº 202506090001 - ORIGEM: PREGÃO Nº 2025.05.15.01 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO PARA ENDODONTIA, MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ. - VALOR TOTAL: R\$ 2.248.449,86 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.10.301.0026.2.126 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA E BLATB, R\$ 764.292,48 NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSUMO, R\$ 636.337,44 NO ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 0503.10.301.0026.2.130 - CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS - CEO, R\$ 258.662,56 NO ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, R\$ 589.157,38 NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSUMO; - VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2025. CARIRIAÇU-CE, EM 09 DE JUNHO DE 2025. **EMERSON DA SILVA XAVIER - ORDENADOR DE DESPESAS.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Senador Sá/CE, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 2702.01/25-PE/SRP**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE**, Licitação Adjudicada e Homologada em favor de: **B K R EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.332.054/0001-58, Perfazendo um valor global conforme as quantidades especificadas no termo de referência de **PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA**, R\$ 698.044,30 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais), **FG COMERCIO TENDTUDO LTDA**, R\$ 169.997,60 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e **T H MORAES CONSTRUCOES LTDA**, R\$ 1.828.122,40 (Um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) de acordo com o Relatório da Comissão de Contratação/Pregoeiro, Parecer Jurídico e demais registros legais emitidos do sistema, tendo o Pregoeiro observado às disposições legais. Senador Sá/CE, 06 de maio de 2025 **Antônio Marcos Oliveira Albuquerque** - Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Secretaria De Desenvolvimento Agrário, Recursos Hídricos, Abast. E Meio Ambiente, Secretaria De Cultura, Turismo, Pesca E Desenvolvimento Econômico, Secretaria De Saúde. **Thomaz Balbino da Silva** Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. **Luana Silva Ferreira** - Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL (AIS) - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL(ADITIVO) A Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de Senador Sá-Ce, torna público o(s) extrato(s) do PRIMEIRO TERMO de Aditivo ao(s) Contrato(s) decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1907.01/22-02-PE, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE SENADOR/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 093/2022, CELEBRADO COM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e ELEMENTO DE DESPESAS:** 1201.12.361.0109.2.053- FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo tem por fundamento o disposto na Cláusulas quinta do(s) Contrato(s) e no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1907.01/22-02-PE. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Até 30 de Junho de 2023. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marco Túlio Gomes de Figueiredo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisca Priscila Xavier Lima. Senador Sá/CE, 30 de Dezembro de 2022. Francisca Priscila Xavier Lima Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL (AIS) - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL(ADITIVO) A Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de Senador Sá-Ce, torna público o(s) extrato(s) do PRIMEIRO TERMO de Aditivo ao(s) Contrato(s) decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1907.01/22-04-PE, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE SENADOR/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 093/2022, CELEBRADO COM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e ELEMENTO DE DESPESAS:** 1201.12.361.0109.2.053- FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo tem por fundamento o disposto na Cláusulas quinta do(s) Contrato(s) e no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1907.01/22-04-PE. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Até 30 de Junho de 2023. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Silvandro Diego Albuquerque Ferreira **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisca Priscila Xavier Lima. Senador Sá/CE, 30 de Dezembro de 2022. Francisca Priscila Xavier Lima Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE ADENDO Nº 02 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 2025040301-CE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 2025040301-CE, QUE ALTERA A DATA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL PARA O DIA 14 DE JULHO DE 2025, ÀS 08H00. OUTRAS ALTERAÇÕES DE CONTEÚDO CONSTAM NO TEXTO INTEGRAL DO ADENDO, QUE ESTÁ DISPONÍVEL NA PLATAFORMA LICITA MAIS BRASIL [HTTPS://LICITAMAISSBRASIL.COM.BR/](https://LICITAMAISSBRASIL.COM.BR/), NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR), NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE) [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR/](https://WWW.TCE.CE.GOV.BR/) NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO [HTTPS://JAGUARIBARA.CE.GOV.BR/](https://JAGUARIBARA.CE.GOV.BR/) E NA SEDE DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO: AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, 350 – CENTRO - JAGUARIBARA – CEARÁ – CEP: 63.490-000 NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 17:00HS. INFORMAÇÕES NO E-MAIL: CREDENCIAMENTOJAGUARIBARA@OUTLOOK.COM. JAGUARIBARA/CE. 11 DE JUNHO DE 2025. ANA MARIA SILVA SENA - ORDENADORA DE DESPESAS -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.11.01-SAMAE - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DA SUA PREGOEIRA OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 09:00 HORAS, DO DIA 30 DE JUNHO DE 2025, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.11.01-SAMAE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPOSTO POR MÓDULOS INTERCONECTADOS PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, CONTROLE PATRIMONIAL, CONTROLE DE VEÍCULOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/). INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3547-1429 OU NO ENDEREÇO: RUA JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA, N.º 178 – CENTRO, CARIRIAÇU-CE, CEP: 63.220-000. CARIRIAÇU/CE, EM 12 DE JUNHO DE 2025. **GILVANA SIEBRA COSTA** – PREGOEIRA OFICIAL.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº PE032/2025-SEDUC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250402/0002-04 - CONTRATO Nº 202505160002 - ORIGEM: Processo Licitatório Nº PE032/2025-SEDUC. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA(O):** FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos diversos, conforme detalhamento, para atender as demandas do Convênio PAIC Integral, através da Secretaria Municipal de Educação de Crateús/CE. **VALOR TOTAL:** de R\$ 206.994,00 (Duzentos e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 0808.12.122.0037.2.034 -** Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação, R\$ 24.100,00 **ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA 44905200/44905233:** Equipamentos e Material Permanente, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, R\$ 145.904,00 no **ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA 44905200/44905212:** Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R\$ 36.990,00 no **ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA: 44905200/44905235:** Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação; na **FONTE DE RECURSOS:** 1.571.000,00 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Maio de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº PE032/2025-SEDUC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250402/0002-04 - CONTRATO Nº 202505160001 - ORIGEM: Processo Licitatório Nº PE032/2025-SEDUC. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA(O): MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - ME.** **OBJETO:** Aquisição de equipamentos diversos, conforme detalhamento, para atender as demandas do Convênio PAIC Integral, através da Secretaria Municipal de Educação de Crateús/CE. **VALOR TOTAL:** de R\$ 324.552,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 0808.12.122.0037.2.034 -** Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação, R\$ 236.174,00 no **ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA 44905200/44905233:** Equipamentos e Material Permanente, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, R\$ 25.500,00 no **ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA 44905200/44905234:** Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, R\$ 62.878,00 no **ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA 44905200/44905212:** Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos; na **FONTE DE RECURSOS:** 1.571.000,00 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Maio de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.05.01/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-CE – CONTRATANTE: Município de Caridade/CE, CNPJ: 07.707.094/0001-82. **CONTRATADA: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, C.N.P.J. sob o Nº 32.049.941/0001-06.** **FUND. LEGAL:** Lei federal Nº. 14.133/21 e Concorrência Eletrônica Nº 002/2025-CE. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de engenharia elétrica visando assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), visando a repetição de indebitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Município de Caridade/CE. **VALOR GLOBAL: R\$ 447.867,01** (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Um Centavo). **PERÍODO:** 48 meses, prorrogável conf. Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.04.122.0100.2.0001.0000 - 3.3.90.39.00. **DATA DO CONTRATO:** 29/05/2025. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Fabio Amorim de Sousa - Ordenador Geral de Despesas. CONTRATADA: Ana Maria Felipe Dias - CPF nº. 855.761.073-49 - Sócia Administradora.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052101/2025 – A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por Lote, Objetivando o Registro de Preços para Futuras Eventual Contratação de prestação de serviços de fornecimento de link de dedicado de internet, incluindo instalação, manutenção e programação de todos os equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços e fornecimento de ANS, proteção através de mitigação e detecção de ataques via fibra, a serem realizados junto as unidades das diversas Secretarias do Município de Coreaú-CE. A sessão será realizada através do endereço eletrônico <https://licitacoreauce.com.br/>, com Data de Abertura para 01 de Julho de 2025, às 09h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: Site do Município www.coreau.ce.gov.br, Portal de Licitações TCE-CE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitacoreauce.com.br/>. Coreaú-CE, 10 de Junho de 2025. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Sec. de Educação, Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação. Eu, Erociano Furtado de Oliveira, Secretário de Desenvolvimento Agrário do Município de Brejo Santo/CE, nomeada por meio da Portaria nº. 031, de 02/01/2025, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial o que estabelece o Inciso IV do Caput do Art. 71 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. PE-05.20.1/2025-SDA, cujo objetivo é a permissão de uso de espaço público, a título precário e oneroso, destinado à exploração comercial de espaços públicos do Parque de Eventos e Agronegócios Mário Leite Tavares, durante o período do tradicional evento “ExpoBrejo & Semana do Município”, edição 2025, que será realizado pela Prefeitura de Brejo Santo/CE, entre os dias 23 a 31 de agosto de 2025, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em Anexo I do Edital, resolvi por Adjudicar o objeto da licitação em favor da empresa J I Barros LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.679.439/0001-46 e, em ato contínuo de controle, foi exaurido Termo de Homologação do processo administrativo de licitação acima numerado, conforme termos de adjudicação e homologação acostados nos autos do processo. **Erociano Furtado de Oliveira - Secretário de Desenvolvimento Agrário do Município de Brejo Santo/CE.** Publique-se e Cumpra-se.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Retificação de Edital e Adiamento de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.006/2025-PERP. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pacatuba-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, tombado sob o Nº 01.006/2025-PERP, que versa acerca da registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhames de interesse de Diversas Unidades Administrativas do Município de Pacatuba/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, verificou que houve um equívoco no Item 5.11.1, referente aos valores descritos das garantias. Assim, onde se lê: Lote 1: R\$ 966,58 (novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); Lote 2: R\$ 339,89 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos); Leia-se: Lote 1: R\$ 978,98 (novecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), Lote 2: R\$ 326,25 (trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Em virtude disso, fica a abertura republicada para as 09:00 (nove) horas do dia 27 de junho de 2025, assim como, o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 11:00 (onze) horas do dia 27 de junho de 2025. O edital retificado e seu anexo retificado, poderá ser obtido nos endereços eletrônicos www.bll.org.br/plataforma-BLL, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações serão prestadas na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: licitacao@pacatuba.ce.gov.br. **Paula de Vasconcelos - Agente de Contratação. Pacatuba, Ceará, em 11 de junho de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.06.10.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Coffe Breack, Buffet e refeições prontas, junto as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 16 de junho de 2025 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 03 de julho de 2025 às 08:00 horas, Início da abertura da sessão: 03 de julho de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp-pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481-7445 ou do e-mail: licitacao@jardim.ce.gov.br. **Jardim/CE, 11 de junho de 2025. Matheus Antonio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DA SEDE, URUBU, BARRIGUDA E MARÉS, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE, EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO N° 135/2024 - MAPP 2481. **FONTE DE RECURSO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 26.782.0501.1.009.0000 – PAVIMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: 1.701.0000.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS - CONVÊNIO N° 135/2024 - MAPP 2481. **BASE LEGAL:** Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021. **EMPRESA VENCEDORA:** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N ° 07.615.710/0001-75. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.140.188,80 (cinco milhões, cento e quarenta mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Por atender as exigências do edital e ofertar preço compatível com os praticados pelo Mercado. Proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo homologou o procedimento licitatório. Aratuba(CE), 09 de junho de 2025. **Francisco José Belarmino Martins - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.**

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Extrato Termo de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico N° 0201.01-25-SRP. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de São Luís do Curu - CE. Vencedores: Durasol Comercio e Representacoes LTDA, com o valor total de R\$ 954.935,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais), Omega Distribuidora de Produtos Alimenticios LTDA, com o valor total de R\$ 403.032,60 (quatrocentos e três mil e trinta e dois reais e sessenta centavos) e F M Comercio & Servicos LTDA, com o valor total de R\$ 25.967,40 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Adjudicado e Homologado no dia 27 de maio de 2025, pelo ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Tiago Alves de Sousa. **São Luís do Curu - CE, 11 de junho de 2025.**

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Extratos de Contratos - Pregão Eletrônico N° 0201.01-25-SRP. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de São Luís do Curu - CE. Contratante: Secretaria da Educação. Contratada(o)s: Contrato N° 202506060001-Durasol Comercio e Representacoes LTDA, com o valor total de R\$ 954.935,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais), Contrato N° 202506060002-Omega Distribuidora de Produtos Alimenticios LTDA, com o valor total de R\$ 403.032,60 (quatrocentos e três mil e trinta e dois reais e sessenta centavos) e Contrato N° 202506060003- F M Comercio & Servicos LTDA, com o valor total de R\$ 25.967,40 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Programa de Trabalho: Manutenção do Programa de Alimentação (0702.12.366.0009.2.034, 0702.12.361.0009.2.028, 0702.12.365.0046.2.033 e 0702.12.365.0009.2.032), 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - Vigência: até 31 de dezembro de 2025 - Data da Assinatura: 09 de junho de 2025.

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Revogação - Chamada Pública N°. 19.001/2025-CHP. A Comissão Especial de Licitações 1 da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, a Revogação do Processo administrativo Chamada Pública, tombada sob o nº 19.001/2025-CHP, com fins à seleção para escolha de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, na área de cultura, visando a celebração de termo de colaboração, com o objetivo de realizar o XXXVII Festival de Quadrilhas Juninas de Maracanaú 2025 - Concurso de Quadrilhas Juninas Adulta e Infantil, com fundamento no princípio da supremacia do interesse público e da motivação dos atos administrativos, conforme os motivos alegados através da C.I nº 719/2025, anexada aos autos, emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo. **Maracanaú, Ceará, em 10 de junho de 2025 - Anderson Gazetta de Sousa - Presidente da Comissão Especial de Licitações 1.**

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Revogação - Chamada Pública N°. 19.002/2025-CHP. A Comissão Especial de Licitações 1 da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, a Revogação do Processo administrativo Chamada Pública, tombada sob o nº 19.002/2025-CHP, com fins à seleção para escolha de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, na área de cultura, visando a celebração de termo de colaboração, com o objetivo de realizar o XXXVII Festival de Quadrilhas Juninas de Maracanaú 2025, promovendo os eventos: 1) VI Festival de Quadrilhas Jangadeiro Junino; 2) III Festival Interestadual de Quadrilhas Juninas; e 3) II Festival Estadual de Quadrilhas Juninas, com fundamento no princípio da supremacia do interesse público e da motivação dos atos administrativos, conforme os motivos alegados através da C.I nº 718/2025, anexada aos autos, emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo. **Maracanaú, Ceará, em 10 de junho de 2025 - Anderson Gazetta de Sousa - Presidente da Comissão Especial de Licitações 1.**

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria Municipal de Educação - Tomada de Preços N° 021/2023-PE - Extrato de Termo Aditivo. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.05.16-0002. Tipo de Aditivo: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 2024.05.16-0002 e consequentes aditivos, por mais 02 (dois) meses, com início em 16/05/2025 término em 15/07/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino do Município de Palhano, Estado do Ceará, nos termos do Art. 107, § 3º da Lei 14.133/21. Processo de Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Alivan Locações de Automóveis LTDA, CNPJ nº 07.488.679/0001-59. Valor Remanescente da Contratação: 486.322,62 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). Data da Assinatura: 16/05/2025.

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo Conjunto de Adjudicação e Homologação. Nome do Promotor / Comprador: Município de Tejuçuoca. Edital: 2025.04.01.01. A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) Município de Tejuçuoca, Sr.(a) José Virgilio Matos Castro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve Adjudicar e Homologar o resultado do Concorrência eletrônica n° 2025.04.01.01. Empresas Vencedoras; Empresa: FEED Empreendimentos e Servicos LTDA; Total: R\$ 1.489.805,20. Lote 1: Situação: Encerrado. Empresa Vencedora: FEED Empreendimentos e Servicos LTDA. Item: Continuação Construção/Reformas da Escola (Padrão FNDE) - São Bento. Valor Unitário: R\$ 733.135,40; Quantidade: 1,00; Valor Global: R\$ 733.135,40; Valor de Referência: R\$ 977.513,91; Diferença: -R\$ 244.378,51. Item: Continuação Construção/Reformas da Escola (Padrão FNDE) - Monte Carmelo. Valor Unitário: R\$ 756.669,80; Quantidade: 1,00; Valor Global: R\$ 756.669,80; Valor de Referência: R\$ 1.008.893,08; Diferença: R\$ 252.223,28. Data e horário da Adjudicação e Homologação: 05 de junho de 2025 às 16:27. **José Virgilio Matos Castro - Secretaria de Educação.**

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato. O Município de Tejuçuoca, torna público o Extrato Resumido do Contrato N° 2025.04.29.01.1, Concorrência Eletrônica N° 2025.04.29.01-CE-SJEL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atender as demandas inerentes ao Convenio Federal para modernização do Estádio de Futebol Municipal de responsabilidade da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Tejuçuoca/CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. Contratada: R & G Construcoes e Locacoes LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 11 de junho de 2025. Validade do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 1.169.551,86 (um milhão cento e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). Assina Pela Contratante: Luis Wellington Araujo Cruz. Assina Pela Contratada: Germano Peixe de Lima (Resp.Legal). **Tejuçuoca/CE, 11 de Junho de 2025. Luis Wellington Araujo Cruz - Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.**

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato de Rescisão Contratual. A Prefeitura Municipal de Carnaubal, torna público o Extrato de Rescisão Contratual, com fulcro no Art.79 inciso II, da Lei 8.666/93 Tomada de Preços N° 01.026/2023-TP cujo objeto: contratação de empresa para reforma do Estádio Municipal de Carnaubal-CE. Ref.: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 2023.12.08.01, Contratante: Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto. Contratada: E. P. P. Construtora LTDA, CNPJ: 48.958.245/0001-52. Assina Pela Contratante: Francisco Horácio Neto. Assina Pela Contratada: Emanoel Parente Pessoa. Valor Global: R\$ 603.315,28 (seiscientos e três mil trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos). O presente Extrato de Rescisão Contratual, resile eventuais obrigações a partir de sua assinatura, ficando as partes cientes do desfazimento dos ajustes pactuados. **Carnaúbal-CE, 03 de junho de 2025.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato. O Município de Tejuçuoca, torna público o Extrato Resumido do Contrato Nº 2025.04.01.01.1, Concorrência Eletrônica Nº 2025.04.01.01-CE-FME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atender as demandas inerentes à Secretaria de Educação referente à obra de continuação da escola de 6 salas padrão FNDE - Localidade de São Bento e continuação da escola de 6 salas padrão FNDE - Localidade Monte Carmelo de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Tejuçuoca/CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Secretaria da Educação. Contratada: FEED Empreendimentos e Servicos LTDA - CNPJ: 26.956.252/0001-82. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2025. Validade do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 1.489.805,20 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos). Assina Pela Contratante: José Virgilio Matos Castro. Assina Pela Contratada: Gilvan da Costa Ferreira (Resp.Legal). **Tejuçuoca/CE, 10 de junho de 2025. José Virgilio Matos Castro - Secretaria da Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Chamamento nº 002/2025 - FMS. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, processo de contratação, na modalidade Chamamento nº 002/2025 - FMS, cujo objeto é a Seleção de organização social de saúde, para firmar contrato de gestão, objetivando o gerenciamento, e execução da gestão integral das ações e serviços públicos de saúde nas unidades básicas de saúde da rede de Atenção Primária e Assistencial, que assegure assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, no Município de Potengi/CE, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com prazo para entrega dos envelopes até o dia 14 de julho de 2025, às 15:00 horas, na sede da Secretaria de Saúde. A sessão para abertura e análise dos documentos ocorrerá no dia 15 de julho de 2025, às 11:00 horas, no mesmo local. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Manoel Monteiro, s/nº - Centro - Potengi/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. **Potengi/Ceará, 11 de junho de 2025.**

Maria Erineide Alves de Moura - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo Conjunto de Adjudicação e Homologação. Nome do Promotor / Comprador: Município de Tejuçuoca. Edital: 2025.04.29.01. A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) Município de Tejuçuoca, Sr.(a) Luis Wellington Araujo Cruz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve Adjudicar e Homologar o resultado do Concorrência eletrônica nº 2025.04.29.01. Empresas Vencedoras: Empresa: Total: R & G Construcoes e Locacoes LTDA; Total R\$ 1.518.564,24; Lote 1: Situação: Encerrado; Empresa Vencedora: R & G Construcoes e Locacoes LTDA. Item: Modernização do Estádio de Futebol; Valor Unitário: R\$ 1.169.551,86; Quantidade: 1,00; Valor Global: R\$ 1.169.551,86; Valor de Referência: R\$ 1.230.806,23; Diferença: R\$ 61.254,37. Item: Construção da Pista de Atletismo. Valor Unitário: R\$ 349.012,38; Quantidade: 1,00; Valor Global: R\$ 349.012,38; Valor de Referência: R\$ 795.699,18; Diferença: R\$ 446.686,80. Data e horário da Adjudicação e Homologação: 05 de junho de 2025 as 16:42. **Luis Wellington Araujo Cruz - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° PE 2025.05.28.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° PE 2025.05.28.01, que tem como objeto Contratação de empresa para serviços de consultoria especializada na formação continuada para diretores, coordenadores pedagógicos, técnicos da secretaria e de professores do 1º, 2º, 4º, 5º, 8º, e 9º anos do ensino fundamental, com produção de material didático pedagógico, avaliações diagnósticas com uso de aplicativo de correção e entrega de relatórios consolidados e acompanhamento pedagógico e de gestão junto as escolas de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 12/06/2025 até às 17h00min do dia 26/06/2025. Data de Abertura das Propostas: 27/06/2025 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 11/06/2025 - Renata Mesquita Ferreira - Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipu - Aviso de Licitação - Pregão N° CMI-25.06.10-01-PE. O(A) Câmara, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 27 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº CMI-25.06.10-01-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo automotivo, incluindo a disponibilização de motorista habilitado e a realização de manutenção preventiva, destinado ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Ipu - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações pelo telefone: (88) 3683.2696 ou no endereço: Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 - Centro - Ipu - Ceará. **Ipu/CE, 12 de junho de 2025. Gilson Paiva Martins - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria Municipal de Educação - Tomada de Preços N° 021/2023-PE - Extrato de Termo Aditivo. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.05.16-0001. Tipo de Aditivo: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 2024.05.16-0001 e consequentes aditivos, por mais 02 (dois) meses, com início em 16/05/2025 e término em 15/07/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino do Município de Palhano, Estado do Ceará, nos termos do Art. 107, § 3º da Lei 14.133/21. Processo de Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Alivan Locações de Automóveis LTDA, CNPJ nº 07.488.679/0001-59. Valor Remanescente da Contratação: 678.699,00 (seiscientos e setenta e oito mil, seiscientos e noventa e nove reais). Data da Assinatura: 16/05/2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 1006.01/2025-PMF/SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Fortim/CE. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 26 de Junho de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (acesso Identificado no link – licitações). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site <https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br/>. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. **Fortim-Ce, 11 de Junho de 2025. Maria Vanessa Lourenço Menezes - Agente de Contratação/Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2025.06.11.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 2025.06.11.1. Objeto: Fornecimento de materiais odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 13 de junho de 2025 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 01 de julho de 2025 às 08:00, Início da abertura da sessão: 01 de julho de 2025 às 08:30 horas, através do site (www.licitapotengi.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.licitapotengi.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.potengi.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274-4706 ou do e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. **Potengi/CE, 11 de junho de 2025. Geraldo Lucas Sampaio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº PCS-CE-01.250425-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa para construção de Passagem Molhada no Distrito de Macaraú, no município de Santa Quitéria - CE, MAPP 2877 – Data de Abertura: 30/06/2025 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santauquitiera.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação: José Fabiano Vieira.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Chamamento nº 001/2025 - FMS. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Processo de contratação, na modalidade Chamamento nº 001/2025 - FMS, cujo objeto é a Seleção de organização social de saúde qualificada neste Município, para firmar contrato de gestão, objetivando o gerenciamento, e execução da gestão integral dos serviços públicos de saúde do Hospital Municipal de Potengi, que assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, no Município de Potengi/CE, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com prazo para entrega dos envelopes até o dia 14 de julho de 2025, às 15:00 horas, na sede da Secretaria de Saúde. A sessão para abertura e análise dos documentos ocorrerá no dia 15 de julho de 2025, às 9:00 horas, no mesmo local. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Manoel Monteiro, s/nº - Centro - Potengi/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. **Potengi/Ceará, 11 de junho de 2025. Maria Erineide Alves de Moura - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da plataforma eletrônica BRCONNECTADO, através do link www.compraslavrasdamangabeira.com.br, o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.06.11.1, cujo objeto é a aquisição de fardamento, acessórios e EPIS, destinados ao atendimento das necessidades dos Guardas Municipais, Agentes Municipais de Trânsito e Agentes de Combate a Endemias do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 30 de junho de 2025, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 13 de junho de 2025, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, compraslavrasdamangabeira.com.br, pnep.gov.br e lavrasdamangabeira.ce.gov.br. **Lavras da Mangabeira/CE, 11 de junho de 2025. José Cláudio Cavalcante de Souza - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.06.04.01 - PE - ADM. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2025.06.04.01 - PE - ADM, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de processamento de dados, tais como impressoras e copiadoras de médio e grande para atender as Diversas Secretarias do Município de Tejuçuoca-CE. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 30 de junho de 2025 às 09:00 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 12 de junho de 2025 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Fim do recebimento das propostas: 27 de junho de 2025, as 08h01; Data da Disputa de Preços: realizará no dia 30 de junho de 2025 às 09:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. **Tejuçuoca/CE, 11 de junho de 2025. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2025.06.02.1-SRP. Julgamento: Menor Preço - Por Grupo de Itens. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para serviços de execução e manutenção de pavimentação e drenagem em diversas vias e logradouros públicos do Município de Horizonte/CE, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos. O prazo de cadastramento e abertura para análise das propostas será até às 09h00min do dia 02 de Julho de 2025. O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br, outras informações no setor de Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. **Horizonte/CE, 11 de junho de 2025 - Rafaela Lima dos Santos Martins - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2725PE. A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08h, do dia 30 de Junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2725PE. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de serviços para realização de procedimentos de confecção de próteses dentárias nos consultórios odontológicos para atender as necessidades do programa de saúde bucal, garantindo assim a assistência integral à população de Ipaporanga-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ | www.ipaporanga.ce.gov.br/, ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro. **Ipaporanga/CE, 10 de junho de 2025. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº PE-008/2025 - DIVERSAS. Objeto: Seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para futura aquisição peças em geral, baterias e demais materiais de manutenção de veículos, originais, genuínos ou legítimos, todos de primeira linha, destinados ao pleno funcionamento dos veículos pertencentes ou vinculados da frota das diversas unidades administrativas (Secretarias) do Município de Potiretama, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital. Tipo: Maior Percentual de Desconto (%). Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMP comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 26.06.2025 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> "acesso identificado no link - acesso público e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: setorlicitacaopotiretama@gmail.com. das 08:00 às 11:30 horas. **Francisco Nascimento Júnior - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato do Instrumento Contratual - Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica Nº 002/2025-SMCT. Objeto: Contratação de controle de acesso, e fechamento do terreno do Santuário de Nossa S. do Carmo no Município de Jucás-CE, conforme projeto básico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Crédito pelo Qual Ocorrerá a Despesa: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Tesouro Municipal e Estadual, sob a Dotação Orçamentária nº 0901.13.695.0030.1.031, Elemento de Despesas nº 40.44.51.92. Valor do Contrato: R\$ 485.425,24 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Assina Pelo Contratante: Francisco Eraldo de Carvalho Filho - Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Assina Pelo Contratada: Carlos Henrique Bastos Evaristo - Representante Legal da Empresa M L Entretenimentos, Assessoria e Servicos LTDA. **Jucás - CE, 05 de Junho de 2025. Claudio Roberto de Oliveira Luna - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 14.001/2025-CE. A Comissão Especial de Licitação I da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que até às 09:00 (nove) horas do dia 22 de julho de 2025, receberá as propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas" da Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, tombada sob o nº 14.001/2025, que versa acerca da contratação de empresa para realizar a construção do centro de atenção Psicosocial Infantil (CAPS Infantil), em Maracanaú/CE. A abertura das Propostas será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 22 de julho de 2025 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 23 de julho de 2025. O Edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br. **Anderson Gazetta de Sousa - Presidente da CEL1. Maracanaú, Ceará, em 11 de junho de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº PE 031.2025-SAS. O(A) Fundo Municipal de Assistência Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 26 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE 031.2025-SAS. Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias, kits fúnebres e serviços de translado para atender as famílias em vulnerabilidade social atendidas junto à Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 12 de junho de 2025. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

*** *** ***



Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste - Aviso de Licitação. O Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, Autuada sob o Nº 2025.06.09.01-PE, cujo objeto é a aquisição de triturador novo zero para Trituração de resíduos, a ser alimentado com material proveniente de manutenção de áreas verdes (podaas urbanas diversas, troncos, folhas e flora), junto ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste. Início do Acolhimento das Propostas: 12 de Junho de 2025 a partir das 07h00min até 25 de Junho de 2025 às 07h00min (horário de Brasília) no site www.licitaconcestecaririoeste.com.br/. Início da seção e disputa de preços no dia 25 de Junho de 2025 às 09h00min (horário de Brasília), maiores informações no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas?area=cos> e no site: www.licitaconcestecaririoeste.com.br/. Araripe/CE, 11 de Junho de 2025 - Antonio Paes da Silva - Agente de Contratação.

*** * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, 30 – Centro, torna público aos interessados o edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - DL** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, COM DATA REMARCADA PARA **23 de junho de 2025, às 10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br/. Redenção/CE, 04 de junho de 2025. ALEXANDRE DA COSTA ROQUE – Agente de Contratação.

*** * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.06.10.03. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DA SEDE, URUBU, BARRIGUDA E MARES, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE, EM CONFORMIDADE COM CONVÉNIO Nº 135/2024 - MAPP 2481. CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N º 07.615.710/0001-75. VALOR GLOBAL: R\$ 5.140.188,80 (cinco milhões, cento e quarenta mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 10/06/2025 À 10/06/2026. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS. PELA CONTRATADA: PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS. ARATUBA/CE, 10 DE JUNHO DE 2025.

*** * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0609.01/2025-PE - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Itapiúna, torna público que no dia **01 DE JULHO DE 2025 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0609.01/2025-PE**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA.** Maiores informações via Plataformas: <https://bllcompras.com/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; licitacao@itapiuna.ce.gov.br; ou Presencial na Sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Itapiúna - CE, 11 de junho de 2025. Renan Ferreira Brito - Pregoeiro.

*** * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 008/2025 PE. A SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00hs, do dia 27 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PE**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DÉ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.palmacia.ce.gov.br. Informações no endereço: PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 653, CENTRO - PALMÁCIA - CE. ou no e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br . Palmácia/CE, 12 de junho de 2025. RAFAEL MACEDO BEZERRA - PREGOEIRO.

*** * * * *

Prefeitura Municipal de Parambu - Contratantes e signatário: Secretarias de Educação, Saúde e Trabalho e Assistência Social, Wanderley Pereira Diniz. Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 2025.06.09.001-SEDUC do Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.001-GM; Detentor: Progas Distribuidora de Gás e Água Ltda; Valor Global: R\$ 94.571,90; Ata Nº 2025.06.09.001-SESA; Detentor: Progas Distribuidora de Gás e Água Ltda; Valor Global: R\$ 27.381,00; Ata Nº 2025.06.09.001-SAS; Detentor: Progas Distribuidora de Gás e Água Ltda; Valor Global: R\$ 14.952,10; Assina detentor: Edson Nascimento de Souza, Sócio Administrador; Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, bem como a aquisição de vasilhames (BOTIJÓES), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste, conforme especificações em anexo; Data da Assinatura: 11/06/2025; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

*** * * * *

Prefeitura Municipal de Parambu - Contratante e signatário: Secretarias de Educação, Saúde e Trabalho e Assistência Social, Wanderley Pereira Diniz. Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.001-GM; Contrato Nº 2025.06.09.001-SEDUC; Contratada: Progas Distribuidora de Gás e Água Ltda; Valor Global: R\$ 47.285,95; Contrato Nº 2025.06.09.001-SESA; Contratada: Progas Distribuidora de Gás e Água Ltda; Valor Global: R\$ 13.690,50; Contrato Nº 2025.06.09.001-SAS; Contratada: Progas Distribuidora de Gás e Água Ltda; Valor Global: R\$ 7.476,05; Assina pela Contratante: Edson Nascimento de Souza, Sócio Administrador; Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, bem como a aquisição de vasilhames (BOTIJÓES), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste, conforme especificações em anexo; Dotações Orçamentárias: 01.11.11.04.122.0402.2.038; Elemento de Despesas: 33.90.30.00; Data da Assinatura: 11/06/2025; Vigência: 31/12/2025.

*** * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 007/2025 PE. A SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:30hs, do dia 26 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, realizara o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025 PE**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA DE VALETAS DE CORTE DE DIVERSAS ESTRADAS E RAMAIS VICINAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.palmacia.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br ou no endereço: Praça 7 de Setembro, 653, Centro. Palmácia/CE, 12 de junho de 2025. Rafael Macedo Bezerra AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

*** * * * *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MIRAIÁ - CE – AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 - CP. A Prefeitura Municipal de Miraiá-CE, por meio do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 - CP**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MIRAIÁ/CE**. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site **COMPRAS GOV**, através dos endereços eletrônicos: <http://www.compras.gov.br>; <https://www.miraima.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site **COMPRAS GOV** dar-se-á até as 08h59min da dia 01/07/2025. Abertura das Propostas: 01/07/2025 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 01/07/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@miraima.ce.gov.br. Antônio Robson Alves dos Santos, Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Miraiá, 11 de junho de 2025.

*** * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Retificação Aviso de Intensão de Extinção Contratual. No aviso publicado na data de 10/06/2025, referente a intenção de Extinção do Contrato: 16.01.01/2025.05, publicada no DOE de 10/06/2025, onde se lê: “em 05 de agosto de 2024”, leia-se “em 09 de Junho de 2025”. Paulo Berg Melgaço - Chefe de Gabinete.



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 202505290001. **CONTRATO N°: 202505290001.** **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 20250428001/SEINF-CE. **CONTRATANTE:** SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA(O):** CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** SERVIÇOS PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARNAÚBA, NO MUNICÍPIO DE UMIRIM, DESTINADO A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO N° 960488. **VALOR TOTAL:** 679.482,70 (seiscents e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Projeto 0601.15.451.0007.1.004 Construção e Ampliação de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos, Classificação Econômica 4.4.90.51.99 Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 3 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.041/2024-PE.** **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Merenda Escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Ubajara - CE. **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DOS PROPONENTES:** COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA - CNPJ nº 03.336.946/0001-11, no valor global de R\$ 2.741.174,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais); F JMENDES DA COSTA - CNPJ nº 34.283.003/0001-00, no valor global de R\$ 2.704.000,50 (dois milhões, setecentos e quatro mil reais e cinquenta centavos) e ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS - CNPJ nº 47.396.449/0001-84, no valor global de R\$ 2.177.069,60 (dois milhões, cento e setenta e sete mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Ubajara/CE, 12 de março de 2025. Francisco Lione Silva de Sousa - Secretário de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Pré-Qualificação n° 09.002/2025-PQ. O Agente de Contratação do Município de Chaval/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 27 de Junho de 2025, estará recebendo os documentos de pré-qualificação das empresas interessadas em participar da Pregão Eletrônico cujo objeto destina-se à Pré-Qualificação para contratação dos serviços de assessoria, consultoria e formação continuada em educação especial inclusiva, com capacitação presencial e on-line de professores, gestores, cuidadores e técnicos da rede municipal de ensino, de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Chaval/CE. Os documentos deverão ser protocolados/entregues através do E-mail: licitacaochavalce@hotmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, setor de Licitações, sediada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N - Centro - CEP: 62.420-000 - Chaval - CE, no horário de 07h30min às 13h30min. O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou Prefeitura Municipal de Chaval: https://chaval.ce.gov.br/. **Chaval/CE, 11 de junho de 2025.**

André Gomes de Araújo - Agente de Contratação - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2025.06.11.1. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.06.11.1, cujo o objeto é o Fornecimento de kit bebê para atender a demanda do benefício eventual da natalidade, do Município de Porteiras/CE, conforme Lei Municipal 500, de 21 de fevereiro de 2017 e Decreto Municipal nº 215 de 06 de abril de 2020, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 13 de junho de 2025 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 26 de junho de 2025 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 26 de junho de 2025 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: https://pnpc.gov.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 11 de junho de 2025 - Franceilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos proponentes e demais interessados, o Resultado de Habilitação do Chamamento Público nº 2025.05.08.001, que tem como objetivo o Chamamento Público para qualificação de organizações sociais pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas a saúde, destinada a eventual e futura gestão das ações do Hospital Municipal José Maria Philomeno Gomes, de Interesse da Secretaria Municipal de saúde, de Pacajus/CE, após análise dos documentos apresentados, conforme segue: **Habilitadas:** Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza inscrito no CNPJ Nº 27.450.038/0001-12; Instituto de Gestão, Estudos e Pesquisas em Saúde - IGESPSAÚDE inscrito no CNPJ Nº 39.419.647/0001-98; Instituto Rosa Branca inscrito no CNPJ Nº 10.962.062/0001-38. **Inabilitada:** Instituto IMS Gestão em Saúde inscrito no CNPJ Nº 20.180.756/0001-77, por não atender aos requisitos relacionados no Art. 1º, alínea “f”, Art. 3º e Art. 4º, da Lei Municipal nº 541/2018. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 165, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações pelo endereço eletrônico (licitacaopacajusce@gmail.com). **Pacajus/CE, 11 de junho de 2025 - Rayana Mirian de Menezes Travassos - Secretaria Municipal de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Extrato de Contrato - Contrato N° 10.06.2025/01. Origem: Concorrência N° 2025.04.16.01. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada(o): COEMBE - Construtora e Empreendimentos Benicio EIRELI - ME. Objeto: Contratação da prestação de serviços para construção de escola em tempo integral com 13 salas de aula - conforme Termo de Compromisso N. 962520/2024/FNDE/CAIXA - Operação N° 1095641-99, Padrão FNDE na Sede do Município de Cariús/CE, conforme edital e anexos. Valor Total: R\$ 10.978.798,20 (dez milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2025 Projeto 0606.123610231.1.018 Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 10.978.798,20. Vigência: 10 de Junho de 2025 a 10 de Junho de 2026. Data da Assinatura: 10 de Junho de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - Extrato Ata de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços N° 04.091224-01. Pregão Eletrônico N° 04.091224-01-SRP. Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO FRALDAS E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCÁ-CE. Empresas detentoras: HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 28.530.912/0001-94- (VALOR R\$: 1.246.537,60); MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA- CNPJ: 13.576.534/0001-02- (VALOR R\$ 10.400,00); NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 74.068.008/0001-26 (VALOR R\$ 2.086.390,45); PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA- CNPJ: 01.722.296/0001-17- (VALOR R\$ 30.481,40). Valor global da ata R\$: 3.373.809,45. Validade da ata: 12 (doze) meses – 10/06/2025 a 10/06/2026. Informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. **Antonia Gracilene de Aguiar Oliveira -Gestora da Ata de Registro de Preço**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 03.006/2025-PERP. A Pregoeira da Prefeitura de Pacatuba/CE torna público que até às 09:00 (nove) horas do dia 30 de junho de 2025, receberá as propostas e documentos de habilitação no endereço eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações públicas” do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, tombada sob o nº 03.006/2025-PERP, que versa acerca do registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Pacatuba/CE. A abertura das Propostas será às 09:00h (nove) horas, horário de Brasília, do dia 30 de junho de 2025 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 11:00h (onze) horas, horário de Brasília, do dia 30 de junho de 2025. O Edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado, bem como no site do TCE no sítio: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de Pacatuba: www.pacatuba.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.pnep.gov.br). Qualquer informação será prestada na sede da Licitação durante o expediente normal (08:00 às 16:00). **Pacatuba/CE, 11 de junho de 2025. Paula de Vasconcelos Monte Cardoso - Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM – PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. O Secretário de Infraestrutura, torna público o resultado de adjudicação e homologação da Concorrência Pública nº 20250420001/SEINF-CE, conforme resultado indicado a abaixo: SERVIÇOS PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARNAÚBA, NO MUNICÍPIO DE UMIRIM, DESTINADO A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO N° 960488, pelo menor preço de R\$ 679.482,70 (Seiscents e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos). UMIRIM - CE, 11 de junho de 2025. Frank Carlos Uchoa Sales Ribeiro - Ordenador de Despesas.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 09.010/2025-CE. A Agente de Contratação da Prefeitura de Pacatuba-CE, Ceará, torna público que até às 09:00 (nove) horas do dia 01 de julho de 2025, receberá as propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas" da Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, tombada sob o nº 09.010/2025-CE, que versa acerca da contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde - Padrão 2, Localizada na Rua 10, Loteamento Moradas da Boa Vizinhança, Bairro Jereissati III, Pacatuba, Ceará. A abertura das Propostas será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 01 de julho de 2025 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 11:00 (onze) horas, horário de Brasília, do dia 01 de julho de 2025. O edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado. Quaisquer informações serão prestadas na sede da Licitação durante o expediente normal (08:00 às 16:00). **Paula de Vasconcelos - Agente de Contratação, Ceará, em 11 de junho de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Concorrência N.º 2025.06.11.1. O Município de Farias Brito/CE, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tombado sob o n.º 2025.06.11.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de lombadas na sede e distritos do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 13 de junho 2025, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 30 de junho de 2025, às 08h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 11 de junho de 2025.**

Tiago de Araújo Leite - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Resultado de Julgamento da Proposta de Preços - Concorrência Presencial N.º 20.001/2025 CP. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSEP da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que após análise da Proposta de Preços da Concorrência Presencial N.º 20.001/2025 CP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia relativos à conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, e operação do Atterro Sanitário do Município de Aquiraz-CE, se concluiu que a licitante Marquise Serviços Ambientais S/A, obteve sua proposta Classificada e foi Declarada Vencedora, com o valor global de R\$ 243.703.165,20 (duzentos e quarenta e três milhões, setecentos e três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Detalhes do julgamento encontram-se nos autos do processo arquivado na Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE do Município de Aquiraz/CE, sito a Rua da Integração, S/N, Centro. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 165, I, alínea "b" da Lei nº 14.133/21. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 no horário de 8h às 12h. **Marilia Moreira de Freitas - Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação. Os Gestores(as) das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Brejo Santo/CE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por lei, em especial o que estabelece o Inciso IV do Caput do Art. 71 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberarem acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N.º PE/SRP-05.20.2/2025-Diversas, cujo objetivo é o registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de serviço de locação de infraestrutura em geral, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Brejo Santo/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em Anexo I do Edital, resolveram por Adjudicar o objeto da licitação em favor da empresa J I Barros LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.679.439/0001-46 e, em ato contínuo de controle, foi exaurido Termo de Homologação do processo administrativo de licitação acima numerado, conforme termos de adjudicação e homologação acostados nos autos do processo. **Prefeitura de Brejo Santo - Secretarias Diversas. Publique-se e Cumpra-se.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Secretaria de Meio Ambiente - Aviso de Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica N.º 2025.01.14.01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia para a execução contínua de atividades de coleta, poda e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados nas áreas urbanas e distritais do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, em conformidade com as normas e legislações ambientais aplicáveis, visando a eficiência na gestão de resíduos e a preservação do meio ambiente, de interesse da Secretaria de Meio Ambiente. Vencedora: Monteiro Serviços e Construções - LTDA - CNPJ N.º 30.994.850/0001-13, com o valor global de R\$ 5.412.167,16 (cinco milhões, quatrocentos e doze mil, cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), Dou Fé aos atos por mim proferidas, para tanto, venho Homologar o Processo acima citado e Adjudicar o seu objeto ao respectivo vencedor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. **Missão Velha/CE, em 11 de Junho de 2025. José Aluisio Silva - Secretário de Meio Ambiente.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º SC-PE002/2025. A Secretaria de Cultura, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 01 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº SC-PE002/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SÉRVICOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SÉRVICOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarucessas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 11 de junho de 2025. IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS - PREGOEIRA.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Extrato do Edital Público N.º 002/2025 - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Paracuru - Premiação de Pontos de Cultura. O Município de Paracuru, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, torna público o Edital Público nº 002/2025, destinado à premiação de Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022). Objeto: Premiar projetos, iniciativas, atividades ou ações culturais desenvolvidas por entidades e coletivos culturais certificados ou não como Pontos de Cultura. Valor total disponível: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 3 (três) prêmios de R\$ 15.000,00 cada. Inscrições: Gratuitas, no período de 10 a 16 de junho de 2025, exclusivamente pelo portal Mapa Cultural do Ceará: <https://www.paracuru.ce.gov.br/processoseletivo.php>. Quem pode participar: Entidades culturais com ou sem CNPJ e coletivos informais que comprovem no mínimo 2 (dois) anos de atuação cultural. Critério de seleção: Avaliação de portfólio e histórico cultural, com pontuação mínima de 50 pontos. Outras informações: O edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura de Paracuru e dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: seculparacuru@gmail.com. **Paracuru, 11 de junho de 2025, Alexandre Leite Santiago - Secretário de Cultura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO N.º 1907.01/22-PE. A Prefeitura Municipal de Senador Sá, faz publicar o extrato resumido do processo de PREGÃO ELETRÔNICO de licitação a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE SENADOR/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 093/2022, CELEBRADO COM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO. CONTRATADOS (AS) VALOR GLOBAL INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 113.876,83 (cento e treze mil oitocentos e setenta e seis reais) MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais) LENDARIO ATACADISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELET. R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil oitocentos reais) VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE PRODUTOS EIRELI – ME R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2022, SENADOR SÁ-CE, 06 de outubro de 2022. **Rodolpho Araújo de Moraes PREGOEIRO MUNICIPAL**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Adendo de Inclusão de Texto ao Anexo II do Edital de Credenciamento Nº 0014/2025. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, no uso de torna público Adendo ao Edital de Credenciamento nº 0014/2025, referente ao objeto de Prestação de Serviços de Lavagem, Higienização e Conservação da Frota de Veículos Próprios e Locados do Município de Quixeré, Compreendendo a Limpeza Interna e Externa no Espaço Designado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O modelo completo encontra-se disponibilizado para acesso e download no sítio eletrônico oficial do Município de Quixeré <https://licitamaisbrasil.com.br/>; Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>) e da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE (<https://www.quixeré.ce.gov.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Quixeré-CE, 11 de junho de 2025.** **Francisco Jarbas Alves, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.06.11.02. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Empresa Contratada: Monteiro Serviços e Construções LTDA, CNPJ: 30.994.850/0001-13, representada por Sávio Souto Monteiro; Valor Global R\$ 5.412.167,16 (cinco milhões, quatrocentos e doze mil, cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: 2901.18.541.0421.2.073, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Objeto: Serviços técnicos de engenharia para a execução contínua de atividades de coleta, poda e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados nas áreas urbanas e distritais do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, em conformidade com as normas e legislações ambientais aplicáveis, visando a eficiência na gestão de resíduos e a preservação do meio ambiente, de interesse da Secretaria de Meio Ambiente. José Aluisio Silva - Secretário de Meio Ambiente - Data da Assinatura: 11 de Junho de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051301SEMAP/2025 – A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do Tipo Menor Preço e Critério de Julgamento Por Item, Objetivando a **Aquisição de implementos para trator agrícola, essenciais para promover maior eficiência e modernização das atividades agrícolas e pecuárias, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Coreaú-CE.** A sessão será realizada através do endereço eletrônico: <https://licitacoreauce.com.br>, no dia **30 de Junho de 2025, às 09h**. O Edital completo encontra-se disponível no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitações do TCE-CE e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Coreaú-CE, 09 de Junho de 2025.** **Francisco Antônio Araújo – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 33/2025-PE, que tem como Objeto a **Aquisição de material permanente para atendimento as instalações do Museu Municipal de Granja, conforme detalhamento, junto a Secretaria de Cultura.** Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até as 08h45min do dia **25 de Junho de 2025**. Abertura das Propostas: **09h do dia 25 de Junho de 2025.** Início da Disputa de Lances às **09h15min do dia 25 de Junho de 2025** (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 12 de Junho de 2025.** **William Rocha Costa – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – EXTRATOS RESUMIDO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.08.01 - CONTRATADAS 26.05.2025: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, CNPJ: 69.366.326/0001-33 R\$ 119.998,10. CONTRATADAS 27.05.2025: LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 26.107.229/0001-13 R\$ 970.416,60; PANORAMA COMERCIO PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17; R\$ 23.741,20; MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 13.576.534/0001-02 R\$ 23.164,74. CONTRATADA 03.06.2025: ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA R\$ 86,50. Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: ate 31.12.2025. Valeria Franco de Sousa CPSMIG. Registre-se, publique-se.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0506.001/2025 – A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE informa aos interessados sobre o Edital de Pré-Qualificação Nº 0506.001/2025. Procedimento Pré-Qualificação de Fornecedores. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Pré-Qualificação para Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa responsável para locação de veículos automotores para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Moraújo - CE.** Período de Recebimento dos Documentos: **de 12 de Junho de 2025 a 26 de Junho de 2025.** Local: Setor de Licitações e Contratos na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, CEP: 62.480-000, Moraújo-CE, dentro do horário (08h às 12h) ou pelo E-mail: licitamoraujo@gmail.com. O Edital na íntegra disponível no PNCP e no Site do Município e no Portal de Licitações TCE-Ce. **Moraújo-CE, 11 de Junho de 2025.** **Francisco Carlos Araujo Belchior – Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.05.21 – O Pregoeiro Oficial do Município torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica: www.compras.m2atecnologia.com.br o Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.06.05.21, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de materiais de expediente, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Aiuba-CE.** Datas e Horários: 1. Início de Recebimento das Propostas: **a partir de 16 de Junho de 2025, às 16h;** 2. Fim do Recebimento de Propostas: **26 de Junho de 2025, às 09h30min;** 3. Início da Sessão de Disputa de Preços: **26 de Junho de 2025, às 10h.** Acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.compras.m2atecnologia.com.br, www.aiuaba.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser e através do e-mail: licitacaoaiuaba.91@gmail.com. **Aiuaba-CE, 12 de Junho de 2025.** **José Alves de Alencar – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.01.01-PE – Fica **NOTIFICADA** a empresa **SENADOR SÁ COMERCIAL DE GLP LTDA, CNPJ nº 35.379.116/0001-68**, Contratada pelo Contrato Nº 25.01.01-PE-10, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 25.01.01-PE, no âmbito do PAIC Nº 004/2025, para que, no **Prazo de 05 (cinco) dias**, apresente justificativas e informe as medidas adotadas para a regularização da execução contratual, sob pena de rescisão, conforme disposições legais e contratuais. Informa-se que cópia do PAIC Nº 004/2025 poderá ser obtida na Procuradoria Geral do Município de Itapiopoca, localizada na Av. Anastácio Braga, Nº 195, Bairro São Sebastião, CEP 62.508-170. **Itapiopoca-CE, 11 de Junho de 2025.** **Francisca Edilene Marques Pacheco Azevedo – Procuradora Geral do Município de Itapiopoca.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N. 1006.01/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1006.01/2025. O Município de Baturité, ATRAVÉS DA ATRAVES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A PRÉ-QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 1006.01/2025 CUJO OBJETO DESTINA-SE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SURPREIRAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 12 de JUNHO de 2025.Os documentos deverão ser entregues diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Baturité, endereço Travessa Cicero Segundo da Costa, s/n Centro de Baturité/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação – NYLMARA GLEICE MOREIRA DE OLIVEIRA , por meio da plataforma.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-SEINFRA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204.01/2024 - CONTRATO Nº 2025.06.06.001 - ORIGEM: Concorrência Eletrônica Nº 001/24-SEINFRA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA(O): R CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA.** **OBJETO:** Execução de serviços de pavimentação em pedra tosca na Zona Urbana do Município de Crateús, conforme PT Nº 1085654-43. **VALOR TOTAL: R\$ 1.455.943,21** (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** Nº 10.10.26.782.0332.1051 - Construção\Pavimentação\Recuperação de Vias Urbanas. **ELEMENTO DE DESPESA** Nº 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, sendo os recursos oriundos das Fontes nº 1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de impostos e 1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Junho de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CE 002-2024-SEINFRA – O Secretário Municipal da Secretaria de Infraestrutura de Crateús torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública Nº CE 002-2024-SEINFRA que tem por **OBJETO** a Contratação para prestação de serviço de recuperação das estradas vicinais e pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Crateús/CE. **LICITANTE VENCEDOR: BEZERRA E BONFIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF: 37.407.918/0001-60, pelo **MELHOR VALOR de R\$ 8.667.028,26** (Oito Milhões, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil e Vinte e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos). **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** a licitação na forma da Lei dia 10/06/2025. **Crateús-CE, 11 de Junho de 2025. Eliab Gomes Moreira – Secretário Municipal da Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº PE032/2025-SEDUC – A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação de Crateús torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação do Pregão Nº PE032/2025-SEDUC que tem por **OBJETO** a Aquisição de equipamentos diversos, conforme detalhamento, para atender as demandas do Convênio PAIC Integral, através da Secretaria Municipal de Educação de Crateús/CE. **LICITANTES VENCEDORES: FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 40.258.479/0001-85, pelo **MELHOR VALOR de R\$ 206.994,00** (Duzentos e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais); **MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF: 11.093.169/0001-50, pelo **MELHOR VALOR de R\$ 324.552,00** (Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais). **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** a licitação na forma da Lei dia 14/05/2025. **Crateús-CE, 11 de Junho de 2025. Patrícia Mesquita Braga – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1006.04/2025. O MUNÍCPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 01 DE JULHO DE 2025, ÀS 10:00h, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE VÉHICULO TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARAPE/CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br), PORTAL DE COMPRAS: [WWW.BLL.ORG.BR](https://www.bll.org.br) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://acarape.ce.gov.br/licitacao.php) – ACARAPE/CE, 11 DE JUNHO DE 2025. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, torna público o Extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0401.01/2024, decorrente do TOMADA DE PREÇOS nº 0811.01/2023, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL, ESTRADAS: QUE UNI O JORDÃO A FLORES (CONVÊNIO Nº 912406/2021 – PT Nº 1075914-46) E TRECHO RAPOSA A OITICICA (CONVÊNIO Nº 913265/2021 – PT Nº 1077677-31), NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME PROJETO BÁSICO; CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA; CONTRATADA: EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA; PRAZO DE DURAÇÃO: Vigência de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025; ASSINA PELA CONTRATADA: MAURICIO GUTEMBERG DE FREITAS GUERRA NETO; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº1006.02/2025-SRP A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 1006.02/2025-SRP, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 27 de junho de 2025, às 09h, no portal: <https://novobbmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada à Travessa Cicero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pnepc/pt-br> e PORTAL DAS LICITACOES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tee-municipios/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Pré-Qualificação. A Prefeitura Municipal de Tururu-CE, através da Secretaria de Infraestrutura informa aos interessados sobre o Edital de Pré- Qualificação Nº 0606.001/2025. Objeto: Pré-Qualificação para contratação de empresa para a prestação de serviços de varrição, coleta e transporte dos resíduos sólidos do Município de Tururu/CE. Período de Recebimento dos Documentos: de 12 a 27 de junho de 2025. Local: Plataforma Licta Mais Brasil no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. O edital na íntegra disponível na Plataforma Licta Mais Brasil, PNCP, no Site do Município e no Portal de Licitações TCE-Ce. **Tururu, 12 de junho de 2025. Sávio Lucas Barbosa de Castro - Ordenador de despesa da Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos - Ceará, torna público, que no próximo dia 26 de junho de 2025, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nº. 05.012/2025-SEDUC, com o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para o ano de 2025, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE, informações na Sede da Comissão, situada a Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos, Ceará e pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morrinhos/CE, 12 de junho de 2025. Francisa Girilane Araújo Teixeira - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Extinção de Contrato. Unilateral - Termo Distratado: Contrato Nº 2019.08.29.001 - Processo Originário: Tomada de Preço Nº 012/2019 - Distratante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Distratada: Cromma - Construções e Serviços LTDA CNPJ nº 10.530.595/0001-40 - Finalidade: Contratação de empresa para execução do serviço de implantação de melhorias habitacionais para o controle de doença de Chagas nas Localidades de Três Irmãos e volta do Rio, no Município de Croatá-CE, através do Convênio Nº 0278/2019 - Data da Assinatura do Termo de Extinção: 30/04/2025 - Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 79, Inciso I do Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda na Cláusula 11ª do Contrato - Signatários: Ana Carolina de Araújo Bernardo (Distratante).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – O Município de Crateús-CE, através da Comissão de processamento administrativo, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, no âmbito do Processo Administrativo Nº 1305.01/2025, a empresa: CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 41.398.348/0001-66, à apresentar justificativas e documentos que julgar convenientes, no Prazo de até 10 (dez) dias corridos, em observância ao contraditório e ampla defesa. A íntegra do processo poderá ser requerida através do e-mail: cplicrateus@gmail.com ou no Setor de Contratações, situado a Rua Edilberto Frota, Nº 1821, Planalto, Crateús-CE.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2825PE. A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08h, do dia 26 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2825PE. Objeto: Aquisição dos equipamentos necessários para a correta implementação e funcionamento do sistema do Cadastro Único em nosso município. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | www.municípios-litacões.tce.ce.gov.br/ | www.ipaporanga.ce.gov.br/, ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro. **Ipaporanga/CE. 10 de junho de 2025. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através das Diversas Secretarias, por meio da Comissão de Pregão, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 06.10.01/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futuras contratações de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 27/06/2025, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da sessão de disputa de preços: dia 27/06/2025, às 08h30min, horário de Brasília, e demais informações no sítio acima. **Nileirlene Melo de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 005.2025, cujo objeto é contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem pluvial no calçadão que interliga a sede do Município à passagem molhada Poço Doce, estando aberto para cadastramento das propostas a partir do dia 12/06/2025 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: (www.novobbmnet.com.br/), com abertura das propostas e lances no dia 30/06/2025, as 09h30min. O Edital estará disponível nos sites eletrônicos www.novobbmnet.com.br/; municípios-litacões.tce.ce.gov.br/; www.paraipaba.ce.gov.br/. **Paraipaba, 10 de junho de 2025. Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá. O(A) Secretaria do Trabalho e Assistência Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 26 de Junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE-01.020625-STAS. Objeto: Aquisição de material de expediente e consumo diversos, para atender o programa SIGTV de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Ararendá-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> . Informações pelo telefone: (88) 3633-1188 ou no endereço: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE. **Ararendá/CE, 12 de Junho de 2025. Francisco Diogem do Vale - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Pública Nº. 2025.06.09.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº. 2025.06.09.01, Tipo - Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico em engenharia civil para os serviços e obras, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE, que se realizará às 09h00min do dia 30 de junho de 2025. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllempresas.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Informações pelo email: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. **Irauçuba-CE, 11 de junho de 2025. Adriana Mesquita Rodrigues - Agente de Contratação.**

*** *** ***



DESTINADO(A)